



---

# ***NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social***

***Demonstrações contábeis em  
31 de dezembro de 2017  
e relatório do auditor independente***

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis**

Aos Administradores, Participantes e Patrocinadores  
NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### **Opinião com ressalva**

---

Examinamos as demonstrações contábeis do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do plano de gestão administrativa, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social em 31 de dezembro de 2017, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

### **Base para opinião com ressalva**

---

Conforme descrito na nota explicativa 7.6.3, a Entidade reconheceu, em 2014, valor a receber da União relacionado à atualização monetária de OFND - Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento, cujo saldo em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 63.833 mil (2016 - R\$ 59.767 mil). O valor reconhecido relaciona-se a processo judicial movido pela Associação Brasileira das Entidades de Previdência Complementar - ABRAPP contra a União Federal, que transitou em julgado em 2010 em favor das entidades de previdência complementar, no entanto foi objeto de ação rescisória, julgada improcedente pelo tribunal competente, com acordão confirmado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão monocrática, no julgamento do Recurso Especial da União. O processo se encontra, presentemente, em fase recursal para julgamento dos tribunais superiores. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, um ativo cuja confirmação final depende de eventos não totalmente sob o controle da entidade é denominado ativo contingente e não deve ser reconhecido na contabilidade. Consequentemente, o patrimônio social e o saldo de "Outros realizáveis" em 31 de dezembro de 2017 encontram-se apresentados a maior em R\$ 63.833 mil (2016 - R\$ 59.767 mil), e o superávit do exercício findo nessa data está apresentado a maior em R\$ 4.066 mil (2016 - R\$ 6.418 mil).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

---

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

---

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.



NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018

*PricewaterhouseCoopers*

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

*Cláudia Eliza Medeiros de Miranda*

Cláudia Eliza Medeiros de Miranda  
Contadora CRC 1RJ087128/O-0

# **NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**

**Demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017**

---

## **Conteúdo**

Balanço patrimonial	3
Demonstração da mutação do patrimônio social	4
Demonstração do plano de gestão administrativa	5
Demonstração do ativo líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB	6
Demonstração da mutação do ativo líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB	7
Demonstração das provisões técnicas do Plano Básico de Benefícios - PBB	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	9

# **NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**

## **Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017**

---

### **Estrutura das notas explicativas às demonstrações contábeis**

- Nota 1 - Contexto operacional
- Nota 2 - Apresentação das demonstrações contábeis
- Nota 3 - Principais práticas contábeis (resumo das principais práticas adotadas pela Entidade no registro de suas operações e na elaboração das demonstrações contábeis)
  - Nota 3.1 - Resultado das operações
  - Nota 3.2 - Gestão previdencial - Realizável
  - Nota 3.3 - Gestão administrativa - Realizável
  - Nota 3.4 - Investimentos - Realizável
  - Nota 3.5 - Depósitos judiciais e recursais
  - Nota 3.6 - Permanente
  - Nota 3.7 - Exigível operacional
  - Nota 3.8 - Exigível contingencial
  - Nota 3.9 - Patrimônio social
  - Nota 3.10 - Aspectos tributários
  - Nota 3.11 - Uso de estimativas
- Nota 4 a 17 - Detalhamento e composição de saldos e informações relevantes
  - Nota 4 - Disponível
  - Nota 5 - Gestão previdencial
  - Nota 6 - Gestão administrativa
  - Nota 7 - Investimentos
  - Nota 8 - Permanente
  - Nota 9 - Exigível operacional
  - Nota 10 - Exigível contingencial (provisões, passivos e ativos contingentes)
  - Nota 11 - Patrimônio de cobertura do plano
  - Nota 12 - Fundos
  - Nota 13 - Ajustes e eliminações de consolidação
  - Nota 14 - Resultados
  - Nota 15 - Equivalência financeira entre a contribuição normal das patrocinadoras e dos participantes (paridade contributiva)
  - Nota 16 - Custeio administrativo e rateio das despesas administrativas
  - Nota 17 - Outros assuntos

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Balço patrimonial em 31 de dezembro Em milhares de reais

<b>Ativo</b>	<b>Nota</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>Passivo e patrimônio social</b>	<b>Nota</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Disponível	4	85	225	Exigível operacional	9	6.208	6.862
Realizável		3.291.326	2.937.984	Gestão previdencial		4.635	4.784
Gestão previdencial	5	403.594	409.430	Gestão administrativa		1.516	1.404
Gestão administrativa	6	170	373	Investimentos		57	674
Investimentos	7	2.887.562	2.528.181	Exigível contingencial	10	984	962
Créditos privados e depósitos		9.668	10.591	Gestão previdencial		624	458
Fundos de investimento		2.732.971	2.369.002	Gestão administrativa		35	200
Investimentos imobiliários		63.955	70.399	Investimentos		325	304
Empréstimos e financiamentos		14.590	13.898	Patrimônio social		3.284.329	2.930.635
Depósitos judiciais/recursais		322	302	Patrimônio de cobertura do plano	11	3.269.640	2.918.608
Outros realizáveis		66.056	63.989	Provisões matemáticas		3.006.576	2.785.453
Permanente	8	110	250	Benefícios concedidos		1.213.022	1.135.712
Imobilizado		102	238	Benefícios a conceder		1.808.063	1.674.504
Intangível		8	12	(-) Provisões matemáticas a constituir		(14.509)	(24.763)
				Equilíbrio técnico		263.064	133.155
				Resultados realizados		263.064	133.155
				Superávit técnico acumulado		263.064	133.155
				Fundos	12	14.689	12.027
				Fundos administrativos		11.480	9.514
				Fundos dos investimentos		3.209	2.513
<b>Total do ativo</b>		<b>3.291.521</b>	<b>2.938.459</b>	<b>Total do passivo e patrimônio social</b>		<b>3.291.521</b>	<b>2.938.459</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Demonstração da mutação do patrimônio social

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação (%)</u>
<b>A) Patrimônio social - início do exercício</b>	<b>2.930.635</b>	<b>2.439.395</b>	<b>20,14</b>
<b>1 Adições</b>	<b>478.859</b>	<b>608.190</b>	<b>-21,26</b>
Contribuições previdenciais	116.880	129.949	-10,06
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão previdencial	343.428	460.154	-25,37
Receitas administrativas	16.672	16.206	2,88
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão administrativa	1.054	1.194	-11,73
Reversão líquida de contingências - Gestão administrativa	129	-	100,00
Constituição de fundos de investimento	696	687	1,31
<b>2 Destinações</b>	<b>(125.165)</b>	<b>(116.950)</b>	<b>7,02</b>
Benefícios	(109.109)	(101.198)	7,82
Constituição líquida de contingências - Gestão previdencial	(167)	(162)	3,09
Despesas administrativas	(15.889)	(15.064)	5,48
Constituição líquida de contingências - Gestão administrativa	-	(526)	-100,00
<b>3 Acréscimo no patrimônio social (1+2)</b>	<b>353.694</b>	<b>491.240</b>	<b>-28,00</b>
Provisões matemáticas	221.123	272.225	-18,77
Superávit técnico do exercício	129.909	216.518	-40,00
Fundos administrativos	1.966	1.810	8,62
Fundos dos investimentos	696	687	1,31
<b>B) Patrimônio social - final do exercício (A+3)</b>	<b>3.284.329</b>	<b>2.930.635</b>	<b>12,07</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

## Demonstração do plano de gestão administrativa

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação (%)</u>
<b>A) Fundo administrativo do exercício anterior</b>	<b>9.514</b>	<b>7.704</b>	<b>23,49</b>
<b>1 Custeio da gestão administrativa</b>	<b>17.726</b>	<b>17.400</b>	<b>1,87</b>
<b>1.1 Receitas</b>	<b>17.726</b>	<b>17.400</b>	<b>1,87</b>
Custeio administrativo da gestão previdencial	15.323	14.396	6,44
Custeio administrativo dos investimentos	1.069	1.727	-38,10
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	70	62	12,90
Receitas diretas	21	20	5,00
Resultado positivo líquido dos investimentos	1.054	1.194	-11,73
Outras receitas	189	1	18800,00
<b>2 Despesas administrativas</b>	<b>15.889</b>	<b>15.064</b>	<b>5,48</b>
<b>2.1 Administração previdencial</b>	<b>8.422</b>	<b>8.041</b>	<b>4,74</b>
Pessoal e encargos	5.455	5.083	7,32
Treinamentos/congressos e seminários	61	56	8,93
Viagens e estadias	56	70	-20,00
Serviços de terceiros	1.258	1.216	3,45
Despesas gerais	941	959	-1,88
Depreciações e amortizações	74	108	-31,48
Tributos	577	549	5,10
<b>2.2 Administração dos investimentos</b>	<b>7.467</b>	<b>7.023</b>	<b>6,32</b>
Pessoal e encargos	4.838	4.507	7,34
Treinamentos/congressos e seminários	53	49	8,16
Viagens e estadias	50	63	-20,63
Serviços de terceiros	1.114	970	14,85
Despesas gerais	834	850	-1,88
Depreciações e amortizações	66	96	-31,25
Tributos	512	488	4,92
<b>3 (Reversão)/Constituição de contingências administrativas</b>	<b>(129)</b>	<b>526</b>	<b>-124,52</b>
<b>4 Reversão de recursos para o plano de benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>5 Resultado negativo líquido dos investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>6 Sobra da gestão administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>1.966</b>	<b>1.810</b>	<b>8,62</b>
<b>7 Constituição do fundo administrativo (6)</b>	<b>1.966</b>	<b>1.810</b>	<b>8,62</b>
<b>B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)</b>	<b>11.480</b>	<b>9.514</b>	<b>20,66</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Demonstração do ativo líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2017	2016	Varição (%)
<b>1 Ativos</b>	<b>3.289.970</b>	<b>2.936.855</b>	<b>12,02</b>
Disponível	79	219	-63,93
Recebível	415.074	418.944	-0,92
Investimento	2.874.817	2.517.692	14,18
Créditos privados e depósitos	9.668	10.591	-8,71
Fundos de investimento	2.720.226	2.358.513	15,34
Investimentos imobiliários	63.955	70.399	-9,15
Empréstimos e financiamentos	14.590	13.898	4,98
Depósitos judiciais/recursais	322	302	6,62
Outros realizáveis	66.056	63.989	3,23
<b>2 Obrigações</b>	<b>5.641</b>	<b>6.220</b>	<b>-9,31</b>
Operacional	4.692	5.458	-14,03
Contingencial	949	762	24,54
<b>3 Fundos não previdenciais</b>	<b>14.689</b>	<b>12.027</b>	<b>22,13</b>
Fundos administrativos	11.480	9.514	20,66
Fundos dos investimentos	3.209	2.513	27,70
<b>4 Resultados a realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>5 Ativo líquido (1-2-3-4)</b>	<b>3.269.640</b>	<b>2.918.608</b>	<b>12,03</b>
Provisões matemáticas	3.006.576	2.785.453	7,94
Superávit técnico	263.064	133.155	97,56

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Demonstração da mutação do ativo líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação (%)</u>
<b>A) Ativo líquido - início do exercício</b>	<b>2.918.608</b>	<b>2.429.865</b>	<b>20,11</b>
<b>1 Adições</b>	<b>475.631</b>	<b>604.499</b>	<b>-21,32</b>
Contribuições previdenciais	132.203	144.345	-8,41
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão previdencial	343.428	460.154	-25,37
<b>2 Destinações</b>	<b>(124.599)</b>	<b>(115.756)</b>	<b>7,64</b>
Benefícios	(109.109)	(101.198)	7,82
Constituição líquida de contingências - Gestão previdencial	(167)	(162)	3,09
Custeio administrativo	(15.323)	(14.396)	6,44
<b>3 Acréscimo no ativo líquido (1+2)</b>	<b>351.032</b>	<b>488.743</b>	<b>-28,18</b>
Provisões matemáticas	221.123	272.225	-18,77
Superávit técnico do exercício	129.909	216.518	-40,00
<b>B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)</b>	<b>3.269.640</b>	<b>2.918.608</b>	<b>12,03</b>
<b>C) Fundos não previdenciais</b>	<b>14.689</b>	<b>12.027</b>	<b>22,13</b>
Fundos administrativos	11.480	9.514	20,66
Fundos dos investimentos	3.209	2.513	27,70

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Demonstração das provisões técnicas do Plano Básico de Benefícios - PBB Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação (%)</u>
<b>Provisões técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>3.278.490</b>	<b>2.927.341</b>	<b>12,00</b>
<b>1 Provisões matemáticas</b>	<b>3.006.576</b>	<b>2.785.453</b>	<b>7,94</b>
1.1 Benefícios concedidos	1.213.022	1.135.712	6,81
Benefício definido	1.213.022	1.135.712	6,81
1.2 Benefícios a conceder	1.808.063	1.674.504	7,98
Benefício definido	1.808.063	1.674.504	7,98
1.3 (-) Provisões matemáticas a constituir	(14.509)	(24.763)	-41,41
(-) Serviço passado	(14.509)	(24.763)	-41,41
(-) Patrocinadores	(14.509)	(24.763)	-41,41
<b>2 Equilíbrio técnico</b>	<b>263.064</b>	<b>133.155</b>	<b>97,56</b>
<b>2.1 Resultados realizados</b>	<b>263.064</b>	<b>133.155</b>	<b>97,56</b>
Superávit técnico acumulado	263.064	133.155	97,56
Reserva de contingência	263.064	133.155	97,56
<b>3 Fundos</b>	<b>3.209</b>	<b>2.513</b>	<b>27,70</b>
3.1 Fundos previdenciais	-	-	0,00
3.2 Fundos dos investimentos - Gestão previdencial	3.209	2.513	27,70
<b>4 Exigível operacional</b>	<b>4.692</b>	<b>5.458</b>	<b>-14,03</b>
4.1 Gestão previdencial	4.635	4.784	-3,11
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	57	674	-91,54
<b>5 Exigível contingencial</b>	<b>949</b>	<b>762</b>	<b>24,54</b>
5.1 Gestão previdencial	624	458	36,24
5.2 Investimentos - Gestão previdencial	325	304	6,91

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

**Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017**  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

## 1 Contexto operacional

O Nucleos - Instituto de Seguridade Social ("Nucleos", "Instituto" ou "Entidade") é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira por prazo indeterminado, criada em 1979, com sede na cidade do Rio de Janeiro e com funcionamento autorizado por meio da Portaria nº 1.514, de 2 de maio de 1979, do então Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que aprovou o seu estatuto. É uma entidade regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001 (LC 108/2001 e LC 109/2001).

A Entidade tem por objetivo instituir, administrar e executar planos privados de natureza previdencial, complementares aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados e respectivos beneficiários vinculados aos seus patrocinadores Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear, Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep, Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, bem como aos do Nucleos, considerando o regime de solidariedade dos compromissos do Plano entre todas as patrocinadoras.

Na consecução desse objetivo, o Instituto segue o disposto em seu estatuto e no regulamento do plano de benefícios, bem como nos normativos expedidos pelo órgão regulador do sistema de previdência complementar, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelo órgão de supervisão e fiscalização, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, na forma da LC 108/2001 e LC 109/2001.

O Nucleos administra o Plano Básico de Benefícios - PBB ("Plano" ou "PBB") - CNPB nº 19.790.022-74, na modalidade de benefício definido, cujo regulamento em vigor foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por meio da Portaria nº 631, de 4 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 2011.

A quantidade de participantes vinculados ao PBB está demonstrada no quadro a seguir:

	2017			2016		
	Ativos	Assistidos	Total	Ativos	Assistidos	Total
Eletronuclear	1.342	502	1.844	1.361	481	1.842
INB	1.128	640	1.768	1.141	639	1.780
Nuclep	866	250	1.116	861	248	1.109
Nucleos	30	26	56	31	25	56
Autopatrocina	25	-	25	33	-	33
BPD*	3	-	3	6	-	6
	<u>3.394</u>	<u>1.418</u>	<u>4.812</u>	<u>3.433</u>	<u>1.393</u>	<u>4.826</u>

\*Optantes pelo instituto do benefício proporcional diferido, na forma do Regulamento do PBB.

As fontes de custeio do plano são as contribuições dos participantes e das patrocinadoras. As referidas contribuições formam as provisões necessárias para garantia do pagamento dos benefícios contratados.

Os recursos arrecadados e os resultados decorrentes da administração desse patrimônio integram um fundo pertencente a uma coletividade. A alocação desses recursos observa especialmente a Resolução nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

**Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017**  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

### 2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), principalmente, por meio da Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, da Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009, e pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001, assim como as demais práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos em circulante e não circulante.

As seguintes demonstrações contábeis são elaboradas e divulgadas pela Entidade, comparativas com o exercício imediatamente anterior:

- *Balanco Patrimonial (BP)* - apresenta a posição patrimonial e financeira da Entidade no final do exercício, evidenciando os saldos consolidados dos recursos (ativo) e obrigações (passivo e patrimônio social) do Plano Básico de Benefícios - PBB e Plano de Gestão Administrativa - PGA.
- *Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS)* - apresenta de forma consolidada (PBB e PGA) as modificações ocorridas no patrimônio social da Entidade, no exercício.
- *Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA)* - apresenta de forma consolidada a atividade administrativa da Entidade, evidenciando as receitas e despesas administrativas e a evolução do fundo administrativo, no exercício.
- *Demonstração do Ativo Líquido (DAL)* - apresenta a posição patrimonial e financeira do plano de benefícios (PBB) no final do exercício, evidenciando os saldos dos recursos (ativos) e obrigações.
- *Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL)* - apresenta as modificações ocorridas no ativo líquido do plano de benefícios (PBB), no exercício.
- *Demonstração das Provisões Técnicas (DPT)* - apresenta a totalidade dos compromissos do plano de benefícios (PBB).

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 23 de fevereiro de 2018.

### 3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade estão descritas a seguir:

#### 3.1 Resultado das operações

Os lançamentos contábeis são registrados pelo regime de competência. Na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente.

#### 3.2 Gestão previdencial - Realizável

Registra os recursos a receber provenientes de contribuições do mês, dos participantes e das patrocinadoras, além das contribuições contratadas, devidas pelas patrocinadoras. As contribuições contratadas são contabilizadas pelo valor original e atualizadas de acordo com as taxas previstas em instrumentos contratuais, até a data do balanço.

## **NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017**  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

### **3.3 Gestão administrativa - Realizável**

Registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e de terceiros, além de gastos antecipados referentes a despesas de períodos subsequentes. Os recursos a receber da gestão administrativa são contabilizados pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

### **3.4 Investimentos - Realizável**

#### **Títulos Públicos, Créditos Privados, Depósitos e Fundos de Investimento**

As operações com créditos privados e depósitos e os fundos de investimento, de acordo com a Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, inclusive os constantes nas carteiras dos fundos de investimento exclusivos da Entidade, são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e podem ser classificados nas seguintes categorias:

- (i) Títulos para negociação; e
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento.

Os títulos adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer até a data de vencimento, são classificados na categoria "Títulos para negociação" e estão ajustados pelo valor de mercado. Os títulos, exceto as ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para sua manutenção até o vencimento, são classificados na categoria "Títulos mantidos até o vencimento" e estão avaliados pelo respectivo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Os investimentos efetuados no mercado de renda fixa (títulos do governo federal, em instituições financeiras e em títulos de empresas) incluem juros e variação monetária, apropriados em função do tempo decorrido até a data do balanço. O ágio e o deságio na compra de títulos são amortizados *pro rata die*, durante o período da aquisição até a data de vencimento do título.

Os fundos de renda fixa, renda variável e estruturados estão avaliados pelo valor da quota, calculada pelos respectivos gestores, tomando por base as variações de mercado.

#### **Ajuste a valor de mercado**

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários e dos instrumentos financeiros derivativos, são adotados os seguintes critérios:

- Títulos públicos, com base nas taxas médias divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima.
- Certificados de depósitos bancários, pelo valor nominal atualizado até a data do vencimento, descontado a valor presente às taxas de mercado de juros.

#### **Ações**

As ações estão registradas pelo valor de aquisição, acrescidas das despesas de corretagens e outras taxas incidentes, avaliadas pelo valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do último dia do mês em que tenha sido negociada em bolsa. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado ou patrimonial é apropriada ao resultado do período.

## **NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017**

**Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma**

---

#### **Investimentos imobiliários**

São registrados inicialmente pelo custo de aquisição, reavaliados em período não superior a três anos, como determina a Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009, e depreciados, exceto a fração do terreno, pelo método linear, por taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente, com base nos laudos de avaliação, em cumprimento ao que estabelece a legislação vigente. Os aluguéis a receber estão registrados pelo valor principal e, quando aplicável, acrescidos dos encargos contratuais e deduzidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

#### **Empréstimos**

Os empréstimos concedidos a participantes estão apresentados pelo valor do principal, acrescidos da variação monetária e dos juros contratuais até a data do balanço, deduzidos das amortizações mensais. As provisões para perda no recebimento de créditos de liquidação duvidosa da carteira de empréstimos foram constituídas de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009, que determina a adoção de percentuais de reconhecimento de perda sobre os valores dos créditos vencidos ou vincendos conforme o tempo de atraso, quais sejam: 25% para atrasos entre 61 e 120 dias; 50% para atrasos entre 121 e 240 dias; 75% para atrasos entre 241 e 360 dias; e 100% para atrasos superiores a 360 dias. Não há operações de financiamento imobiliário a participantes por serem vedadas pela Política de Investimentos da Entidade.

#### **3.5 Depósitos judiciais e recursais**

Os depósitos judiciais ou recursais da gestão previdencial, administrativa e investimentos foram realizados em cumprimento de decisões judiciais e/ou para garantia da ampla defesa em demandas e litígios em que o Nucleos é parte. Esses depósitos são atualizados monetariamente até a data do balanço.

#### **3.6 Permanente**

O ativo permanente é composto pelo imobilizado e intangível. No imobilizado estão registrados os bens necessários ao funcionamento da Entidade, registrados pelo custo de aquisição e depreciados pelo método linear, utilizando-se de taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens. Os gastos registrados no intangível são apresentados pelo valor do capital aplicado e amortizados no prazo máximo de cinco anos.

#### **3.7 Exigível operacional**

Estão registrados os saldos das obrigações correntes da Entidade, pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

#### **3.8 Exigível contingencial**

O exigível contingencial é registrado pelo montante estimado de perda considerada provável, de acordo com a avaliação dos escritórios de advocacia que patrocinam as ações judiciais, observada a sua natureza, e atualizado até a data do balanço.

#### **3.9 Patrimônio social**

##### **Provisões matemáticas**

São calculadas por atuário, de acordo com a nota técnica atuarial do plano de benefícios, e correspondem à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros assumidos pela Entidade com os seus participantes e o valor atual das contribuições futuras previstas para o custeio daquelas obrigações.

## **NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017**  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

### **Equilíbrio Técnico**

Registra o excedente patrimonial (superávit técnico) ou a insuficiência patrimonial (déficit técnico) em relação aos compromissos totais do plano de benefícios administrado pelo Núcleo.

### **Fundos**

Estão registrados os fundos da gestão administrativa e dos investimentos. O fundo administrativo é constituído ou revertido com o resultado entre receitas e despesas da gestão administrativa (sobra ou insuficiência) e é utilizado como fonte de custeio administrativo, de acordo com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA). O fundo dos investimentos registra os recursos para garantir a quitação de empréstimos a participantes na ocorrência de morte e inadimplência.

### **3.10 Aspectos tributários**

*IRPJ e CSLL* - os rendimentos auferidos pelos investimentos da Entidade estão isentos do imposto sobre a renda da pessoa jurídica (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), de acordo com artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e Instrução Normativa (IN) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 588, de 21 de dezembro de 2005.

*PIS e COFINS* - sujeito ao recolhimento mensal de contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, à alíquota de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre receitas administrativas e receitas dos investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

*TAFIC* - Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar, instituída pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, cujo fator gerador é o exercício do poder de polícia legalmente atribuído à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, para a fiscalização e a supervisão das entidades fechadas de previdência complementar. É recolhida à Previc quadrimestralmente, de acordo com a faixa de enquadramento do montante de recursos garantidores do plano de benefícios (investimentos).

### **3.11 Uso de estimativas**

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, as provisões para perdas com investimentos, a avaliação econômica de ativos, o exigível contingencial e as provisões matemáticas. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas periodicamente.

## **4 Disponível**

Os saldos consolidados das disponibilidades em 31 de dezembro de 2017, no total de R\$ 85 (R\$ 225 em 2016), estão livremente disponíveis e não vinculados a qualquer obrigação.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

#### 5 Gestão previdencial

A composição do ativo realizável da gestão previdencial, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Contribuições normais do mês	6.403	7.397
Contribuições extraordinárias do mês	883	1.171
Contribuições contratadas	396.273	400.826
Outros recursos a receber	35	30
Depósitos judiciais e recursais	-	6
	<u>403.594</u>	<u>409.430</u>

#### 5.1 Contribuições normais do mês

Referem-se às contribuições normais, de responsabilidade de participantes e patrocinadoras, relativas ao mês de encerramento dos balanços, que foram regularmente recebidas no respectivo vencimento. As contribuições normais devidas pela patrocinadora Nucleos ao plano de benefícios foram recebidas no mês de encerramento dos balanços. A composição do saldo a receber das demais patrocinadoras e de participantes autopatrocinados e em BPD, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2017</u>			<u>2016</u>		
	<u>Patrocinador</u>	<u>Participante</u>	<u>Total</u>	<u>Patrocinador</u>	<u>Participante</u>	<u>Total</u>
INB	933	926	1.859	846	819	1.665
Eletronuclear	1.445	1.301	2.746	1.900	1.519	3.419
Nuclep	854	879	1.733	1.173	1.075	2.248
Autopatrocinados	-	64	64	-	65	65
BPD	-	1	1	-	-	-
	<u>3.232</u>	<u>3.171</u>	<u>6.403</u>	<u>3.919</u>	<u>3.478</u>	<u>7.397</u>

#### 5.2 Contribuições extraordinárias do mês

Referem-se às contribuições extraordinárias de serviço passado, de responsabilidade das patrocinadoras, relativas ao mês de encerramento dos balanços, que foram regularmente recebidas no respectivo vencimento. As contribuições devidas pela patrocinadora Nucleos ao plano de benefícios foram recebidas no mês de encerramento dos balanços. A composição do saldo a receber das demais patrocinadoras, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
INB	258	279
Eletronuclear	374	524
Nuclep	251	368
	<u>883</u>	<u>1.171</u>

#### 5.3 Contribuições contratadas

Registra as contribuições em atraso objeto de contrato com as patrocinadoras INB e Nuclep (Termo de Transação), firmado em maio de 2006 e novembro de 2007, respectivamente. A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
INB - contrato de maio/2006	182.116	186.358
Nuclep - contrato de novembro/2007	214.157	214.468
	<u>396.273</u>	<u>400.826</u>

### 5.3.1 Patrocinadora INB - contrato de maio/2006

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora INB e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em maio de 2006 e homologado em juízo em novembro de 2006. Pelos termos do acordo, a dívida consolidada, existente até 31 de maio de 2006, data da assinatura do termo de transação, foi dividida em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela "Price"), com início em julho de 2006, devidamente atualizada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo em cada exercício está demonstrada a seguir:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Saldo no início do exercício	186.358	175.886
Parcelas pagas	(18.554)	(13.157)
Atualização	14.312	23.629
	<u>182.116</u>	<u>186.358</u>

### 5.3.2 Patrocinadora Nuclep - contrato de novembro/2007

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora Nuclep e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em novembro de 2007 e homologado em juízo, cujo objeto é a composição da dívida previdencial e assistencial, oriunda de ação de cobrança movida pelo Nucleos em face da Nuclep. Pelos termos do acordo, a dívida foi dividida em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela "Price"), com início em dezembro de 2009, devidamente atualizada pela variação do INPC, acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo em cada exercício está demonstrada a seguir:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Saldo no início do exercício	214.468	205.341
Parcelas pagas	(17.310)	(16.816)
Atualização	16.999	25.943
	<u>214.157</u>	<u>214.468</u>

### 5.4 Outros recursos a receber

Registra, principalmente: (i) valores de contribuições a título de joia, apuradas em procedimento de auditoria, que resultou em revisão do fator de joia, gerando diferenças na contribuição devida por participantes do plano de benefícios; e (ii) crédito decorrente de revisão de benefícios a participante assistido, apurado em procedimento de auditoria, o qual vem sendo pago por meio de desconto mensal na folha de benefícios.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

Em relação à revisão de joia, as medidas para a cobrança dessas diferenças foram tomadas, porém o recebimento é considerado incerto em relação a uma parte dos valores devidos, o que resultou no reconhecimento de provisão para créditos de liquidação duvidosa ("Provisão para perda" ou "PCLD").

A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Revisão de joia - contribuições a receber	31	100
(-) Revisão de joia - PCLD	(16)	(71)
Revisão de benefícios	20	-
Demais valores	-	1
	<u>35</u>	<u>30</u>

#### 5.5 Depósitos judiciais e recursais

Representam os depósitos judiciais e recursais, vinculados a processos em discussão na esfera judicial, envolvendo a gestão previdencial, atualizados até a data do balanço pela rentabilidade da caderneta de poupança. Não há saldo em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 6 em 2016).

#### 6 Gestão administrativa

O realizável da gestão administrativa registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e de terceiros, os gastos relativos a despesas de períodos subsequentes e os depósitos judiciais e recursais vinculados a processos da gestão administrativa. A composição do saldo, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Contas a receber	66	66
Despesas antecipadas	87	136
Depósitos judiciais/recursais	17	171
	<u>170</u>	<u>373</u>

#### 7 Investimentos

A composição do ativo realizável dos investimentos, em 31 de dezembro, posição sintética consolidada, é como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Créditos privados e depósitos	9.668	10.591
Fundos de investimento	2.732.971	2.369.002
Investimentos imobiliários	63.955	70.399
Empréstimos e financiamentos	14.590	13.898
Depósitos judiciais/recursais	322	302
Outros realizáveis	66.056	63.989
	<u>2.887.562</u>	<u>2.528.181</u>

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

### 7.1 Créditos privados e depósitos

Estão registradas as aplicações em títulos privados e valores a receber de empresas privadas, com gestão própria do Nucleos (carteira própria). A composição em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Debêntures não conversíveis		
Sanesalto Saneamento	9.668	10.591
Universidade Luterana do Brasil (ULBRA)	69.771	62.250
(-) Provisão para perda (ULBRA)	(69.771)	(62.250)
Têxtil Renaux (TXRX)	60.288	54.952
(-) Provisão para perda (TXRX)	(60.288)	(54.952)
	<u>9.668</u>	<u>10.591</u>

#### 7.1.1 Sanesalto Saneamento

As debêntures de emissão da Sanesalto Saneamento foram adquiridas em outubro de 2004, cujas condições em vigor até o exercício de 2013 previam o pagamento de juros à taxa de 11,50% ao ano, atualização monetária pelo IGP-M e amortização em 12 (doze) parcelas com término em 01 de junho de 2021.

Em 26 de junho de 2014, os debenturistas reunidos na 19ª. assembleia, por maioria e com voto contrário do Nucleos, aprovaram a reestruturação das debêntures de emissão da Sanesalto, com o reescalonamento dos prazos e alteração nas condições de pagamento e remuneração.

Com a reestruturação a taxa de juros foi reduzida para 6,25% ao ano e as parcelas vencidas foram incorporadas ao principal, sendo que o prazo de pagamento passou para 10 anos, com início em junho de 2015, após carência de 12 meses, e término em maio de 2025.

Até o fechamento destas notas explicativas, as parcelas da amortização e juros foram recebidas regularmente, conforme aprovado na assembleia de 26 de junho de 2014.

#### 7.1.2 Universidade Luterana do Brasil (Ulbra)

As debêntures de emissão da Ulbra foram adquiridas em 2003 e 2004, sendo que o Nucleos, por meio do Agente Fiduciário, ingressou em 2009 com ação judicial de execução para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas pela Ulbra na escritura de emissão de debêntures.

No processo de execução foram arrestados bens imóveis visando a satisfação do crédito. No momento, aguarda-se a decisão sobre o pedido de conversão em penhora e avaliação judicial dos bens arrestados. Não foi possível avaliar se os bens arrestados são suficientes para honrar o compromisso com os credores debenturistas.

Em 31 de agosto de 2009, foi constituída provisão para perda referente à totalidade do investimento, por ter sido considerado de difícil recebimento, situação que não sofreu modificação até o fechamento do balanço.

A dívida vem sendo atualizada conforme critérios estipulados na escritura de emissão. Em 31 de dezembro de 2017, a dívida referente a esses títulos, que se encontra integralmente provisionada para perda, monta a R\$ 69.771 (R\$ 62.250 em 2016).

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

### 7.1.3 Têxtil Renaux (TxRx)

As debêntures de emissão da Têxtil Renaux foram adquiridas em 2005, sendo que o Nucleos, por meio do Agente Fiduciário, ingressou em 2006 com ação judicial de execução para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento de obrigações assumidas pelo emitente.

O processo de execução está em andamento e prossegue para a expropriação de bens penhorados. No entanto, esses bens podem não ser suficientes para a satisfação do crédito dos debenturistas, uma vez que há outras penhoras recaindo sobre os mesmos bens, referentes a execuções movidas por outros credores da Companhia.

Em 31 de agosto de 2006, foi constituída provisão para perda referente à totalidade do investimento, por ter sido considerado de difícil recebimento, situação que não sofreu modificação até o fechamento do balanço.

A dívida vem sendo atualizada com base no cálculo do processo judicial de execução, que tem por base valores apurados em perícia contábil-financeira. Em 31 de dezembro de 2017, a dívida relativa a esses títulos, que se encontra integralmente provisionada para perda, monta a R\$ 60.288 (R\$ 54.952 em 2016).

### 7.2 Fundos de investimento

Registra as aplicações de recursos por meio de fundos de investimento de renda fixa, multimercado, de ações e em participações, nos segmentos de renda fixa, renda variável e estruturados. A composição em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Fundos de investimento renda fixa	1.328.590	1.066.649
Nucleos II - FI RF Referenciado DI	798.577	186.854
Nucleos V - ALM FI RF Longo Prazo	268.234	442.654
Nucleos VI - Icatu Vanguarda ALM FI RF LP	261.779	437.141
Fundos de investimento multimercado	1.010.501	896.024
Nucleos I - Brasil Plural FIM	428.551	381.904
Nucleos VIII - FI Multimercado	437.727	387.451
Fundos não exclusivos (i)	144.223	126.669
Fundos de investimento em ações	300.871	312.045
Nucleos III - Brasil Plural FIA	105.440	141.612
Nucleos IV - Santander FIA	60.301	62.452
Fundos não exclusivos (i)	135.130	107.981
Fundos de investimento em participações	93.009	94.284
CRT FIP	88.939	88.192
Energia PCH FIP	4.070	6.092
	<u>2.732.971</u>	<u>2.369.002</u>

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

**Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017**  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

(i) A composição dos fundos de investimento não exclusivos, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Fundos de investimento multimercado	144.223	126.669
GAP Long Short FIM	26.922	24.333
Gávea Macro FIC FIM	26.774	25.207
Ibiuna Hedge STH FIC FIM	29.036	23.902
Garde D'Artagnan FIC FIM	30.052	26.214
Mauá Macro FIC FIM	31.439	27.013
Fundos de investimento em ações	135.130	107.981
JPM Ações FIC FIA	-	21.149
JGP Explorer Institucional FIA	-	24.325
Ibiuna Equities FIC FIA	29.608	23.165
Atmos Institucional FIC FIA	48.830	39.342
Moat Capital FIA	26.621	-
JGP Long Only Institucional FIA	30.071	-
	<u>279.353</u>	<u>234.650</u>

Em janeiro de 2017, foram registradas as seguintes movimentações nos fundos não exclusivos: (i) resgate integral dos recursos aplicados no fundo de investimento JPM Ações FIC FIA, no montante de R\$ 21.832; (ii) aplicação de recursos no fundo de investimento XP Investor Fundo de Investimento de Ações ("XP Investor FIA"), no montante de R\$ 21.000; e (iii) incorporação do fundo de investimento JGP Explorer Institucional FIA pelo fundo de investimento JGP Long Only Institucional FIA.

Em novembro de 2017, os recursos aplicados no fundo de investimento XP Investor FIA foram integralmente resgatados, no montante de R\$ 25.535.

Em dezembro de 2017, houve aplicação de recursos no fundo de investimento Moat Capital Fundo de Investimento Ações ("Moat Capital FIA"), no montante de R\$ 25.000.

A classificação dos fundos de investimento segue a normatização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Conforme Resolução CMN 3.792/2009, os fundos de investimento multimercado, não exclusivos, pertencem ao segmento de investimentos estruturados.

Os valores apresentados correspondem ao patrimônio líquido dos fundos de investimento e, no caso dos fundos não exclusivos, representam a participação do Nucleos no patrimônio líquido de cada fundo.

Os fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e ajustados pelo valor das cotas informadas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

A identificação dos fundos de investimento, seus gestores e administradores, posição em 31 de dezembro de 2017, estão listados a seguir:

<b>Fundo de investimento</b>	<b>Gestor</b>	<b>Administrador</b>
Nucleos I - Brasil Plural Fundo de Investimento Multimercado	Brasil Plural Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos II - Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	BEM DTVM Ltda.
Nucleos III - Brasil Plural Fundo de Investimento em Ações	Brasil Plural Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos IV - Santander Fundo de Investimento em Ações	Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos V - ALM Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VI - Icatu Vanguarda ALM Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	Icatu Vanguarda Adm. de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VIII - Fundo de Investimento Multimercado	Bahia AM Renda Variável Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Moat Capital fundo de Investimento Ações	Moat Capital Gestora de Recursos Ltda.	Intrag DTVM Ltda.
JGP Long Only Institucional Fundo de Investimento em Ações	JGP Gestão de Recursos Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Ibiuna Equities Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Ibirapuera Performance Investimentos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
GAP Long Short Fundo de Investimento Multimercado	GAP Gestora de Recursos Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Gávea Macro Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Gávea Investimentos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Mauá Macro Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Multimercado	Mauá Investimentos Ltda	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Ibiuna Hedge STH Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Ibiuna Gestão de Recursos Ltda. Ibirapuera Performance Investimentos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Garde D'Artagnan Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Garde Asset Management Gestão de Recursos Ltda.	Intrag DTVM Ltda.
Atmos Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
CRT FIP Multiestratégia	Oliveira Trust DTVM S.A.	Oliveira Trust DTVM S.A.
Energia PCH FIP Multiestratégia	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.	Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.

Os fundos de investimento Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VIII são exclusivos. Nesses fundos de investimento o Nucleos é o único cotista.

A empresa BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM) Ltda. é uma empresa do Grupo Bradesco (Banco Bradesco S/A).

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

### 7.2.1 Composição dos fundos de investimento

O quadro a seguir apresenta o detalhamento e composição dos recursos com gestão terceirizada, por meio de fundos de investimento exclusivos e não exclusivos, nos diversos segmentos e modalidades de aplicação, posição consolidada, em 31 de dezembro:

	2017		2016	
	Valor	Particip. (%)	Valor	Particip. (%)
Renda fixa	2.125.337	77,77	1.814.411	76,59
Títulos públicos federais	2.099.835	76,84	1.750.990	73,91
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional - Série B	630.569	23,07	925.072	39,05
NTN-C - Notas do Tesouro Nacional - Série C	66.534	2,44	113.112	4,77
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	472.272	17,28	392.580	16,57
LTN - Letras do Tesouro Nacional	550	0,02	494	0,02
Operações compromissadas	929.910	34,03	319.732	13,50
Créditos privados e depósitos	25.502	0,93	63.421	2,68
Debêntures (a)	2.176	0,08	9.231	0,39
Letras Financeiras (b)	23.326	0,85	53.439	2,26
Certificados de depósito bancário - CDB	-	-	751	0,03
Renda variável	364.355	13,33	329.026	13,89
Ações (c)	193.834	7,09	221.045	9,33
Cotas de fundos de ações (*)	170.521	6,24	107.981	4,56
Investimentos estruturados	237.232	8,68	220.953	9,33
CRT FIP	88.939	3,25	88.192	3,72
Energia PCH FIP	4.070	0,15	6.092	0,26
Cotas de fundos multimercado	144.223	5,28	126.669	5,35
Tesouraria/contas a receber/pagar dos fundos	6.047	0,22	4.612	0,19
	<u>2.732.971</u>	<u>100,00</u>	<u>2.369.002</u>	<u>100,00</u>

(\*) Em 2017, inclui cotas de fundo não exclusivo da carteira do Nucleos VIII, no valor de R\$ 35.391, denominado Bahia AM Valuation Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações ("Bahia AM Valuation FIC FIA").

A gestão dos fundos de investimento exclusivos é discricionária, ou seja, a decisão para a alocação de recursos em determinado ativo cabe ao gestor do fundo.

Na aplicação dos recursos em títulos e valores mobiliários e em quaisquer outros ativos de investimento o gestor deve observar a conformidade com as disposições contidas no Regulamento do fundo, na Política de Investimentos do Nucleos e na Resolução CMN nº 3.792/2009, bem como em normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Todos os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos estão precificados a valor de mercado (Nota 7.7.2).

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

- (a) O detalhamento dos investimentos em debêntures que compõem a carteira dos fundos exclusivos, em 31 de dezembro, é como segue:

<b>Emissor</b>	<b>Faixa de vencimento</b>	<b>2017</b>	
		<b>Valor</b>	<b>Particip. (%)</b>
Companhia Saneamento Paraná - Sanepar	Até 360 dias	504	23,16
Ecorodovias Concessões Serviços S.A.	De 721 a 1.080 dias	587	26,98
Contax Participações S.A.	Acima de 1.080 dias	1.085	49,86
		<u>2.176</u>	<u>100,00</u>

  

<b>Emissor</b>	<b>Faixa de vencimento</b>	<b>2016</b>	
		<b>Valor</b>	<b>Particip. (%)</b>
Conces. Rodovias Oeste São Paulo Viaoeste S.A.	Até 360 dias	576	6,24
Iguatemi Empresa Shopping Centers S.A.	De 361 a 720 dias	1.041	11,28
Companhia Saneamento Paraná - Sanepar	De 361 a 720 dias	1.012	10,96
Cia Saneamento Minas Gerais Copasa MG	De 721 a 1.080 dias	843	9,13
Ampla Energia Serviços S.A.	De 721 a 1.080 dias	1.343	14,55
Ecorodovias Concessões Serviços S.A.	Acima de 1.080 dias	586	6,35
Contax Participações S.A.	Acima de 1.080 dias	2.795	30,28
Andrade Gutierrez Participações S.A.	Acima de 1.080 dias	1.035	11,21
		<u>9.231</u>	<u>100,00</u>

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

- (b) O detalhamento dos investimentos em letras financeiras que compõem a carteira dos fundos exclusivos, em 31 de dezembro, é como segue:

<b>Emissor</b>	<b>Faixa de vencimento</b>	<b>2017</b>	
		<b>Valor</b>	<b>Particip. (%)</b>
Banco Alfa S.A.	Até 360 dias	986	4,23
Banco do Brasil S.A.	Até 360 dias	10.646	45,64
Banco Bradesco S.A.	Até 360 dias	10.689	45,82
Cia Crédito Financ. Invest. RCI Brasil	Até 360 dias	458	1,96
Banco Votorantim S.A.	Acima de 1.080 dias	547	2,35
		<b>23.326</b>	<b>100,00</b>

<b>Emissor</b>	<b>Faixa de vencimento</b>	<b>2016</b>	
		<b>Valor</b>	<b>Particip. (%)</b>
Banco Mercedes Benz Brasil S.A.	Até 360 dias	2.110	3,95
Banco Desenvol. Minas Gerais S.A. BDMG	Até 360 dias	209	0,39
Cia Crédito Financ. Invest. RCI Brasil	Até 360 dias	934	1,75
Itaú Unibanco S.A.	Até 360 dias	7.316	13,69
Banco Bradesco S.A.	Até 360 dias	4.387	8,21
Banco Alfa S.A.	De 361 a 720 dias	890	1,67
Banco do Brasil S.A.	De 361 a 720 dias	9.651	18,06
Banco Bradesco S.A.	De 361 a 720 dias	9.691	18,13
Cia Crédito Financ. Invest. RCI Brasil	De 361 a 720 dias	465	0,87
Banco Votorantim S.A.	Acima de 1.080 dias	466	0,87
Itaú Unibanco S.A.	Acima de 1.080 dias	17.320	32,41
		<b>53.439</b>	<b>100,00</b>

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

- (c) O detalhamento dos investimentos em ações que compõem a carteira dos fundos exclusivos, em 31 de dezembro, é como segue:

Companhia	Código*	2017	
		Valor	Part. (%)
Itau Unibanco S.A.	ITUB	22.794	11,76
Vale S.A.	VALE	15.837	8,17
Petroleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR	14.747	7,61
Localiza Rent a Car S.A.	RENT	13.745	7,09
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão	BVMF	13.611	7,02
Banco Bradesco S.A.	BBDC	12.419	6,41
CVC Brasil Oper. e Agência de Viagens S.A.	CVCB	9.019	4,65
Lojas Renner S.A.	LREN	8.993	4,64
Ambev S.A.	ABEV	7.222	3,73
Banco Brasil S.A.	BBAS	6.668	3,44
Estácio Participações S.A.	ESTC	6.236	3,22
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.	ITSA	5.728	2,96
Rumo S.A.	RAIL	3.919	2,02
Magazine Luiza S.A.	MGLU	3.899	2,01
Multiplan - Empreend. Imobiliários S.A.	MULT	3.107	1,60
Equatorial Energia S.A.	EQTL	3.041	1,57
Bradespar S.A.	BRAP	2.901	1,50
Kroton Educacional S.A.	KROT	2.337	1,21
Smiles Fidelidade S.A.	SMLS	2.186	1,13
Fibra Celulose S.A.	FIBR	2.055	1,06
Cia Saneamento Básico Estado SP	SBSP	1.964	1,01
Ultrapar Participações S.A.	UGPA	1.949	1,01
BRF S.A.	BRFS	1.894	0,98
Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A.	IGTA	1.816	0,94
Cia Saneamento do Paraná - Sanepar	SAPR	1.791	0,92
Telefônica Brasil S.A.	VIVT	1.689	0,87
Usinas Sid. de Minas Gerais S.A. - Usiminas	USIM	1.536	0,79
Raia Drogasil S.A.	RADL	1.457	0,75
Cielo S.A.	CIEL	1.428	0,74
BB Seguridade Participações S.A.	BBSE	1.371	0,71
Banco Santander (Brasil) S.A.	SANB	1.262	0,65
Suzano Papel e Celulose S.A.	SUZB	1.139	0,59
Embraer S.A.	EMBR	1.125	0,58
CCR S.A.	CCRO	947	0,49
Weg S.A.	WEGE	927	0,48
JBS S.A.	JBSS	918	0,47
Hypermarcas S.A.	HYPE	823	0,42
Gerdau S.A.	GGBR	785	0,40
Brasken S.A.	BRKM	740	0,38
Cia Brasileira de Distribuição	PCAR	738	0,38
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás	ELET	702	0,36
Lojas Americanas S.A.	LAME	677	0,35
TIM Participações S.A.	TIMP	557	0,29
Fleury S.A.	FLRY	527	0,27
Demais empresas**		4.608	2,37
		<b>193.834</b>	<b>100,00</b>

\*Código na Bolsa de Valores (B3).

\*\*Posição individual inferior a 500 mil reais.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Companhia	Código*	2016	
		Valor	Part. (%)
Banco Bradesco S.A.	BBDC	34.223	15,48
Itaú Unibanco S.A.	ITUB	34.144	15,45
Petroleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR	22.626	10,24
Vale S.A.	VALE	18.043	8,16
Raia Drogasil S.A.	RADL	15.401	6,97
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (1)	BVMF	12.824	5,80
Kroton Educacional S.A.	KROT	9.891	4,47
Equatorial Energia S.A.	EQTL	8.874	4,01
Gerdau S.A.	GGBR	7.713	3,49
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás	ELET	6.024	2,73
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.	ITSA	5.438	2,46
Ambev S.A.	ABEV	5.422	2,45
BRF S.A.	BRFS	3.323	1,50
Banco Brasil S.A.	BBAS	2.928	1,32
Telefônica Brasil S.A.	VIVT	2.826	1,28
Ultrapar Participações S.A.	UGPA	2.552	1,15
Cielo S.A.	CIEL	2.387	1,08
CPFL Energia S.A.	CPFE	1.817	0,82
JBS S.A.	JBSS	1.764	0,80
BB Seguridade Participações S.A.	BBSE	1.405	0,64
Hypermarcas S.A.	HYPE	1.399	0,63
CVC Brasil Oper. e Agência de Viagens S.A.	CVCB	1.363	0,62
Banco Santander (Brasil) S.A.	SANB	1.205	0,55
Lojas Renner S.A.	LREN	1.203	0,54
Multiplan - Empreend. Imobiliários S.A.	MULT	1.182	0,53
BR Malls Participações S.A.	BRML	1.027	0,46
Cosan S.A. Indústria e Comércio	COSAN	977	0,44
Embraer S.A.	EMBR	966	0,44
Cia Saneamento Básico Estado SP	SBSP	801	0,36
Klabin S.A.	KLBN	779	0,35
Cia Saneamento do Paraná - Sanepar	SAPR	744	0,34
Brasken S.A.	BRKM	716	0,32
Lojas Americanas S.A.	LAME	678	0,31
Cia Brasileira de Distribuição	PCAR	662	0,30
Cia Transm. Energia Elétrica Paulista	TRPL	662	0,30
CCR S.A.	CCRO	592	0,27
CESP - Cia Energética de São Paulo	CESP	589	0,27
Weg S.A.	WEGE	538	0,24
Demais empresas**		5.337	2,43
		<b>221.045</b>	<b>100,00</b>

\*Código na Bolsa de Valores (B3).

\*\*Posição individual inferior a 500 mil reais.

(1) União das companhias BMFBovespa S.A. e Cetip S.A. - Mercados Organizados.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

**Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017**  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

### 7.2.2 CRT FIP Multiestratégia ("CRT FIP")

Refere-se à aplicação de recursos, realizada em dezembro de 2003, no fundo de investimento em participações, denominado CRT FIP.

Em agosto de 2017, para adequação às normas da CVM, a denominação do fundo foi alterada para CRT FIP - Multiestratégia.

Os recursos aplicados no CRT FIP, cuja participação do Nucleos é de 100%, foram investidos em ações preferenciais da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. ("CRT"). Em 31 de dezembro de 2017, o CRT FIP detinha 9.526 ações preferenciais classe A da empresa investida, correspondendo a 25,28% de ações dessa classe e 11,02% da totalidade das ações da Companhia.

A participação do CRT FIP na Concessionária Rio-Teresópolis S.A. foi precificada pelo critério de valor justo com base em avaliação econômico-financeira ("Valuation") da Companhia, realizada por empresa independente e especializada em avaliação de empresas, contratada pelo administrador fiduciário do fundo (Oliveira Trust DTVM S.A.).

Para o encerramento do exercício de 2017 a avaliação foi realizada pela empresa Mazars Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ - 22.356.119/0003-04 (Em 2016, pela empresa Hirashima e Associados, CNPJ - 05.215.691/0001-64).

A avaliação de valor justo para o ativo do CRT FIP foi realizada em consonância com os pronunciamentos contábeis vigentes no Brasil (CPCs), mais precisamente o CPC 46 - Mensuração do Valor Justo.

O valor justo de um ativo financeiro é definido como o preço que seria recebido pela venda em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um ativo financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço de mercado"). Não havendo preço de mercado para esse ativo financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação adotadas pelo mercado financeiro, considerando as características específicas do ativo a ser mensurado e os riscos associados ao mesmo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira do investimento, o valor poderá vir a ser significativamente diferente daquele registrado.

Na avaliação econômico-financeira da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. foi utilizada, em cada exercício, a seguinte metodologia e premissas gerais, além de análises e projeções macroeconômicas apresentadas no laudo:

Descrição	Exercício de 2017	Exercício de 2016
Empresa avaliadora:	Mazars Assessoria Empresarial Ltda.	Hirashima e Associados
Data do laudo de avaliação:	4 de dezembro de 2017	29 de dezembro de 2016
Data-base do estudo:	31 de outubro de 2017	30 de setembro de 2016
Padrão de valor:	Valor justo	Valor justo
Moeda de projeção:	As projeções de fluxos de caixa foram preparadas em moeda nominal ou corrente (BRL ou Reais - R\$), considerando efeitos inflacionários.	Reais (R\$) em termos nominais.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Metodologia:	O estudo de valor [cálculo do valor justo] da Empresa foi baseado na abordagem da renda [método do fluxo de caixa descontado ou DCF], na data-base de 31 de outubro de 2017. Os fluxos de caixa operacionais [" <i>cash-flow-to-firm</i> "] foram descontados a valor presente pelo WACC [custo médio ponderado de capital para os provedores de capital da Empresa], e deduzidos de ativos e passivos não operacionais na data-base. Fator de desconto dos fluxos de caixa: considerou-se o critério de " <i>mid-period</i> ".	Fluxo de caixa descontado utilizando o fluxo de caixa livre para a firma. Não foi considerada a perpetuidade, pois o contrato de concessão se encerra em março de 2021. Contudo, os fluxos de caixa foram estimados até 20 de setembro de 2027 (vide "Período de projeção"). Os fluxos foram estimados no meio de cada período " <i>mid-year convention</i> "
Período de projeção:	09 anos e 11 meses, de 01 de novembro de 2017 a 30 de setembro de 2027. O prazo original do contrato de concessão encerrar-se-ia em 22 de março de 2021. Contudo, de acordo com a Nota Técnica 167 da ANTT de 29 de agosto de 2016, a ANTT reconhece que há o desequilíbrio do contrato de concessão pelo não reajuste de tarifas nos últimos anos. Esta nota técnica discute possíveis ações para o reequilíbrio. De acordo com o entendimento da administração, face ao atual cenário econômico e político brasileiro, o procedimento mais provável de reequilíbrio será a prorrogação do período de concessão. De acordo com estimativa preparada pela ANTT esta prorrogação seria realizada até setembro de 2027. Não há inclusão de valor terminal, haja vista que a concessão tem prazo de duração definido.	11 anos e 03 meses, de 01 de outubro de 2016 a 20 de setembro de 2027. O prazo original do contrato de concessão encerrar-se-ia em 22 de março de 2021. Contudo, de acordo com a Nota Técnica 167 da ANTT de 29 de agosto de 2016, a ANTT reconhece que há o desequilíbrio do contrato de concessão pelo não reajuste de tarifas nos últimos anos. Esta nota técnica discute possíveis ações para o reequilíbrio. De acordo com o entendimento da administração, face ao atual cenário econômico e político brasileiro, o procedimento mais provável de reequilíbrio será a prorrogação do período de concessão. De acordo com estimativa preparada pela ANTT esta prorrogação seria realizada até setembro de 2027.
Taxa de desconto:	WACC de 11,50% ao ano. Coerentemente com a moeda de projeção, considerou-se a taxa de desconto em termos nominais [com efeitos inflacionários], calculada com base na metodologia do WACC.	WACC de 10,00% em termos nominais ao ano (CAPM - Custo Médio Ponderado do Capital).
Fontes de informação:	Relatórios de auditoria externa para 2014, 2015 e 2016; Balancetes contábeis para os períodos de 2014, 2015, 2016 e outubro de 2017; Contrato de concessão e aditivos [1º, 2º, 3º e 4º]; Estatuto societário; Fatos relevantes publicados no <i>website</i> de relacionamento com investidores; Informações gerenciais e contábeis: dados de endividamento, investimentos, volumes de operação, entre outros. Projeções de longo prazo para a Empresa preparada pela Administração; Nota técnica ANTT nº 167, de 29 de agosto de 2016.	Demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 e não auditadas de 30 de setembro de 2016, projeções macroeconômicas disponibilizadas pelo Banco Central, plano de negócios fornecido pela Administração, balancetes contábeis mensais de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e setembro de 2016, cronograma de investimentos preparado pela Administração e o contrato de concessão e seus aditivos.

O Nucleos está desenquadrado em relação aos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.792/2009, por deter 100% das cotas do CRT FIP, adquiridas em 2003. O Nucleos iniciou em 2007 ações para enquadramento nos limites legais, que consiste em ofertas públicas (semestrais até 2012 e trimestrais a partir de 2013), através de leilões eletrônicos em plataforma da Cetip (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão). Apesar de ampla divulgação não houve interessados nas ofertas realizadas até o fechamento do balanço. Outras alternativas para o reenquadramento do investimento foram avaliadas pelo Nucleos, porém nenhuma delas se mostrou viável sob o aspecto legal e financeiro.

#### 7.2.3 Energia PCH FIP Multiestratégia ("PCH FIP")

Representa a participação do Nucleos no fundo de investimento em participações, adquirida em agosto de 2004. A participação do Nucleos no patrimônio do fundo é de aproximadamente 0,74%, cuja carteira é composta, principalmente, por adiantamentos concedidos à empresa Juruena Participações S.A. e por ações da referida empresa.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

Em 20 de junho de 2016, por decisão dos cotistas do PCH FIP, o gestor *Infra Asset Management* Ltda. foi substituído pelo gestor *Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos* Ltda.

O novo gestor, a fim de atualizar o valor de mercado da *Juruena Participações*, principal ativo da carteira do PCH FIP, contratou a *Ernst & Young Assessoria Empresarial* Ltda. - EY, empresa independente especializada, para avaliar o valor econômico-financeiro da Companhia ("Valuation"). O valor da Companhia na carteira do FIP estava precificado com base em avaliação realizada em dezembro de 2013.

Em 31 de março de 2017, foi reconhecido pelo PCH FIP o resultado da avaliação dos investimentos da companhia *Juruena Participações*, resultando em redução do investimento em aproximadamente 60%. Essa precificação foi baseada em laudo de avaliação do valor econômico-financeiro da Companhia, com data-base de 31 de março de 2016. Esse laudo, datado de 05 de janeiro de 2017, foi elaborado pela EY, contratada pelo gestor.

O impacto na carteira do Nucleos, correspondente à participação no PCH FIP, em decorrência da avaliação econômico-financeira da companhia *Juruena Participações*, foi uma redução no valor do investimento, no montante de R\$ 2.036.

O saldo do investimento no FIP, em 31 de dezembro de 2017, monta a R\$ 4.070 (R\$ 6.092 em 2016).

Na avaliação do valor econômico da *Juruena Participações*, a EY utilizou a seguinte metodologia e premissas gerais, além de análises e projeções macroeconômicas apresentadas no laudo:

Descrição	Exercício de 2017
Padrão de valor:	Valor justo.
Metodologia:	Fluxo de Caixa Descontado (FCD), de acordo com o fluxo de caixa livre para o acionista ("FCFE").
Período de projeção:	Período da outorga atual, compreendido entre 1º de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2032.
Moeda de projeção:	Os Fluxos de Caixa foram projetados em Reais (R\$) em termos nominais (considerando a inflação).
Taxa de desconto:	15,6% e 15,7%, para o regime de lucro real e presumido, respectivamente, em R\$, em termos nominais (considerando a inflação).
Ajustes:	Ativos e Passivos não operacionais não foram considerados nas projeções de fluxo de caixa. Quando observados, foram tratados à parte e adicionados/subtraídos do valor presente do fluxo de caixa, impactando o valor para o acionista.
Premissas específicas:	As projeções foram baseadas em: (i) Demonstrativos Financeiros da Empresa; e (ii) Relatórios/informações fornecidas pela Administração.

Em abril de 2017, para adequação às normas da CVM, a denominação do fundo foi alterada para *Energia PCH - FIP Multiestratégia*.

### 7.3 Investimentos imobiliários

Os investimentos em imóveis estão registrados pelos valores de aquisição, acrescidos dos custos sobre a operação e são reavaliados a valor de mercado, com intervalo máximo de três anos. São depreciados pelo método linear, exceto a fração do terreno, em função da vida útil remanescente, com base nos laudos de avaliação. O valor apresentado para cada imóvel refere-se ao terreno e à edificação e estão líquidos da depreciação acumulada. A composição da carteira de imóveis para aluguel e renda, em 31 de dezembro, é como segue:

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2017	2016
Uso próprio	5.546	7.055
Av. República do Chile, 230 - 15º andar - Ala Sul	5.546	7.055
Locados a terceiros	58.291	63.224
Praia do Flamengo, 200 - 7º andar	12.257	11.936
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502	4.952	6.256
Av. República do Chile, 230 - 14º andar	9.901	12.593
Av. República do Chile, 230 - 15º andar - Ala Norte	4.354	5.539
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar	26.827	26.900
Valores a receber	118	120
Aluguéis e encargos locatícios	118	120
	<u>63.955</u>	<u>70.399</u>

Em uso próprio está registrado o imóvel ocupado pela estrutura administrativa do Nucleos, sendo que o Plano de Gestão Administrativa - PGA remunera mensalmente os investimentos do plano de benefícios pela ocupação, em valor compatível com o mercado, conforme determina a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

Em locados a terceiros estão registrados os imóveis alugados ou colocados à disposição para locação.

Os valores a receber referem-se, principalmente, a aluguéis e encargos locatícios do mês de encerramento dos balanços, recebidos regularmente no mês seguinte ao de referência, conforme disposições contratuais.

### 7.3.1 Reavaliações dos investimentos imobiliários

Os imóveis são reavaliados por empresas especializadas em avaliações patrimoniais, em período não superior a três anos, conforme determina a Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009.

Para a avaliação dos imóveis e emissão dos laudos de avaliação as empresas seguem critérios estabelecidos em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. A seguir a última avaliação realizada para cada imóvel que compõe a carteira imobiliária do Nucleos.

Imóvel	Data da última avaliação	Vida útil (anos)	Valor da última avaliação	Valor contábil antes da reavaliação	Resultado na reavaliação	
					2017	2016
Praia do Flamengo, 200 - 7º andar (ii)	05/2017	20	12.319	11.914	405	123
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502 (i)	09/2017	60	4.960	6.239	(1.279)	-
Av. República do Chile, 230 - 14º andar (i)	09/2017	52	9.920	12.562	(2.642)	-
Av. República do Chile, 230 - 15º andar (i)	09/2017	52	9.920	12.562	(2.642)	-
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar (ii)	12/2016	40	26.900	24.383	-	2.517

(i) Avaliação realizada pela empresa Avaliações Patrimoniais e Estudos Técnicos Ltda. - Apet - EPP, CNPJ nº 32.321.333/0001-09.

(ii) Avaliação realizada pela empresa Praxis Avaliação Patrimonial Ltda., CNPJ nº 02.393.061/0001-91.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

No exercício de 2017 foi reconhecida e contabilizada, no resultado dos investimentos, a perda de valor dos imóveis em decorrência da reavaliação do preço desses ativos, no valor R\$ 6.158 (Em 2016, ganho de reavaliação de R\$ 2.640).

Esse resultado reflete a redução no valor de mercado dos imóveis, em razão das dificuldades pelas quais o mercado imobiliário tem enfrentado nos últimos anos devido à crise econômica brasileira. A última avaliação desses imóveis ocorreu no final de 2014 e, em conformidade com a legislação da Previc, foram reavaliados em 2017 para a adequada precificação desses ativos ao valor de mercado.

O preço de mercado do imóvel situado na Av. Rio Branco, avaliado em dezembro de 2016, não apresentou variação relevante que justificasse a sua reavaliação no exercício de 2017.

#### 7.4 Empréstimos

Representam os saldos dos empréstimos concedidos aos participantes do Plano Básico de Benefícios (PBB), os quais são corrigidos pela variação do INPC (IBGE), acrescida de juros de 6% ao ano, para os contratos assinados até fevereiro de 2010, e de juros de 7% ao ano, para os contratos assinados a partir de março de 2010. A posição da carteira, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Principal e encargos contratuais	16.456	15.533
(-) Provisão para perda	(1.866)	(1.635)
	<u>14.590</u>	<u>13.898</u>

A provisão para perda no recebimento dos empréstimos a participantes foi constituída de acordo com os critérios fixados pela Instrução SPC/MPS nº 34, de 24 de setembro de 2009, que determina percentuais a serem adotados sobre os valores vencidos e vincendos para o provisionamento de direitos creditórios de liquidação duvidosa. O valor provisionado para perda, em 31 de dezembro, conforme o tempo de inadimplência do mutuário está demonstrado a seguir:

<u>Dias de Atraso</u>	<u>% de Provisão</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
61 a 120	25	48	22
121 a 240	50	136	106
241 a 360	75	87	34
Acima de 360	100	1.595	1.473
		<u>1.866</u>	<u>1.635</u>

A administração da Entidade tem adotado medidas administrativas e judiciais cabíveis para a recuperação dos créditos provisionados para perda da carteira de empréstimos, bem como critérios mais rígidos na concessão de novos empréstimos. Ainda assim, verifica-se um aumento na provisão, o que a administração atribui, principalmente, a entraves surgidos no lançamento de prestações em consignação por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE (folha de pagamento das patrocinadoras INB e Nuclep), que dificultou a cobrança de empréstimos pós-fixados. Por conta disso, medidas administrativas adicionais foram tomadas pela Entidade para a adequação e regularização dos descontos no SIAPE.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

**Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017**  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

### 7.5 Depósitos judiciais e recursais

Referem-se a depósitos judiciais ou recursais, vinculados a processos relativos aos investimentos, atualizados até a data do balanço pela variação da caderneta de poupança. O saldo em 31 de dezembro de 2017 monta a R\$ 322 (R\$ 302 em 2016).

### 7.6 Outros realizáveis

Os valores registrados em outros realizáveis dos investimentos são referentes a créditos decorrentes de ações judiciais. A composição do saldo, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
IOF	-	2.137
INSS	2.223	2.085
OFND	63.833	59.767
	<u>66.056</u>	<u>63.989</u>

#### 7.6.1 IOF

Referente à restituição do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), criado pela Lei nº 8.033, de 10 de abril de 1990, objeto de Ação Ordinária de Repetição de Indébito a ser recebido em 10 (dez) parcelas anuais, por meio de precatório, tendo início de pagamento em maio de 2007. As parcelas do crédito foram corrigidas pelo IPCA-E, a partir da expedição do precatório, e acrescidas de juros simples de 6% ao ano, a partir de 2008, conforme disposições do Conselho da Justiça Federal para a atualização de precatórios federais. As dez parcelas foram recebidas regularmente, sendo a última em 10 de fevereiro de 2017, no valor corrigido de R\$ 2.163.

#### 7.6.2 INSS

Registra o crédito em favor da Entidade, em processo movido contra o INSS, visando ao ressarcimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre pagamentos a autônomos. A liquidação do valor exequível foi apurada pelo contador judicial, e a decisão condenatória favorável ao Instituto transitou em julgado. O precatório foi expedido em junho de 2012 e o depósito ocorreu em outubro de 2013, porém o valor foi bloqueado, face ao pedido de substituição do INSS pela União Federal como devedora do precatório, em atendimento às disposições da Lei nº 11.457/2007. Após a substituição processual, o Nucleos foi intimado da decisão que determinou a expedição do alvará de levantamento do valor depositado e que julgou extinto o processo. Entendendo que a atualização do crédito não seguiu os parâmetros fixados na sentença, o Nucleos interpôs recurso dessa decisão e requereu o levantamento do valor depositado. Em dezembro de 2017, o precatório foi cancelado e resgatado pelo devedor, sem autorização judicial, por força da Lei 13.463, de 06 de julho de 2017, que determinou o cancelamento dos precatórios federais ainda não levantados pelos credores, depositados há mais de dois anos. Aguarda-se o julgamento do recurso do Nucleos, bem como a solicitação do Juízo para a expedição de novo precatório. Foi mantida a atualização do crédito pelo rendimento da caderneta de poupança (mesmo critério de remuneração adotado pelo banco depositário da quantia).

## **NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017**

**Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma**

---

#### **7.6.3 OFND**

O Instituto, juntamente com outras entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), foi obrigado a adquirir Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), o que fez entre dezembro de 1986 e dezembro de 1987.

Essas obrigações eram atualizadas pela variação das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). Com o advento do Plano Verão, em janeiro de 1989, as OTN foram extintas, passando a atualização a ser feita pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC). No entanto, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em 4 de junho de 1990, comunicou às entidades que o rendimento das OFND passaria a ser indexado ao valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN).

A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), em defesa de suas associadas, recorreu ao Judiciário para fazer prevalecer o IPC como índice de atualização. A ação ordinária movida pela Abrapp, requerendo o reconhecimento dos expurgos inflacionários ocorridos entre abril de 1990 e fevereiro de 1991, transitou em julgado em novembro de 2010, com decisão favorável ao pleito das EFPC. Com base nessa decisão, o Nucleos efetuou o registro contábil do valor a receber, no montante de R\$ 29.524, de acordo com o laudo técnico elaborado por consultoria especializada, contratada pela Abrapp. Esse valor foi revertido em 2011, conforme determinado pela Previc, por meio do Ofício nº 4680/2011/CGMC/DIACE/PREVIC.

Em 30 de junho de 2011, a Abrapp promoveu a execução da sentença. Após citada, a União Federal opôs embargos à execução e em 13 de janeiro de 2012 ajuizou uma ação rescisória, com pedido de antecipação de tutela, a fim de declarar a improcedência dos pedidos formulados pela Abrapp na ação ordinária e suspender a execução e o pagamento do valor envolvido no litígio. A antecipação de tutela foi deferida em parte para suspender a realização de quaisquer pagamentos até o julgamento da ação rescisória. A execução da sentença em um único processo não teve prosseguimento, por decisão do TRF da 2ª Região, tendo a Abrapp, em 27 de novembro de 2015, ingressado com ações de liquidação do crédito por grupo de EFPC.

Em 18 de abril de 2013, a 7ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região julgou improcedente a ação rescisória. Em seu voto, o Desembargador Relator ressaltou não vislumbrar "qualquer violação a literal disposição de lei de forma direta e frontal, a ensejar o ajuizamento de ação rescisória, pretendendo a União, na verdade, valer-se dessa ação de natureza desconstitutiva negativa unicamente com o fim de se permitir novo julgamento à luz de outro enfoque". No mesmo sentido, já havia se pronunciado o Ministério Público Federal, afirmando que "as hipóteses de cabimento da ação rescisória devem ser aplicadas de forma bastante restritiva, sob pena de se transmutar a mesma em uma espécie de recurso mega extraordinário elástico o prazo de dois anos, podendo ocasionar grave ofensa ao princípio da segurança jurídica. O que a União está objetivando no caso é a rediscussão da decisão já transitada em julgado, sendo que a rescisória é via completamente inadequada para este fim. Portanto, conclui-se da ausência de pressuposto de admissibilidade da rescisória" (Parecer de 25 de maio de 2012).

Contra a decisão que julgou improcedente a ação rescisória, a União Federal interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, a serem julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), respectivamente. Esses recursos foram admitidos em 27 de maio de 2015, em exame realizado pelo TRF-2ª Região.

Em 15 de dezembro de 2011, o Nucleos moveu ação ordinária em face da Previc, com pedido de antecipação de tutela, especificamente para que fosse declarado nulo e sem efeito o Ofício nº 4680/2011/CGMC/DIACE/PREVIC e, com isso, obter autorização judicial para a escrituração contábil do crédito decorrente da correção das OFND.

Em 30 de junho de 2014, o Juízo da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro julgou procedente a ação ordinária movida pelo Nucleos, declarando a nulidade da determinação contida no aludido ofício, com

## **NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**em 31 de dezembro de 2017**

**Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma**

---

o consequente reconhecimento do direito do Nucleos de promover a escrituração dos créditos das OFND, objeto da ação judicial movida pela Abrapp em face da União Federal, já transitada em julgado. A sentença aduz que "Se determinado fato ocorreu, e ele é digno de contabilização, conforme o regramento do Conselho Federal de Contabilidade, deve ser registrado. Não há opção de postergar seu reconhecimento segundo a conveniência da entidade e/ou do órgão regulador. A prudência, em que pese virtude, não é suficiente para embasar a postergação do reconhecimento de resultados e/ou justificar a omissão de receitas". O Magistrado também consignou expressamente na sentença que a não escrituração do crédito apto a impactar no resultado contábil, decorrente de ação judicial transitada em julgado, pode ensejar a autuação da Entidade, com base na alegação de omissão ou postergação de receitas, nos precisos termos do art. 273 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 3.000/99).

Em 25 de julho de 2014, em decisão integradora proferida no julgamento dos embargos de declaração opostos pelo Nucleos, o Juízo da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro deferiu o pedido de antecipação de tutela para "determinar o imediato cumprimento do comando sentencial", ou seja, a imediata escrituração dos créditos das OFND, decorrentes da ação ordinária da Abrapp. Em outubro de 2014, a Previc interpôs recurso de apelação, pretendendo a reforma da sentença. Esse recurso encontra-se pendente de julgamento.

No que tange aos recursos interpostos pela União Federal na ação rescisória, na avaliação dos consultores jurídicos, sob o aspecto estritamente técnico, baseado no ordenamento jurídico do país, é remota a sua possibilidade de êxito. Ou seja, à luz das normas legais em vigor, é remota a possibilidade de reversão da condenação imposta à União. Considerando tais circunstâncias, a administração do Nucleos entendeu não se tratar de ativo contingente, fato expressamente exposto e reconhecido pelo Juízo da 32ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no julgamento da ação ordinária do Nucleos, concluindo que o crédito preenche adequadamente os requisitos para o reconhecimento contábil.

Nesse contexto, em agosto de 2014, em atendimento ao comando sentencial e baseado em posicionamento técnico, o Nucleos efetuou a escrituração contábil do crédito, no valor de R\$ 45.114, conforme cálculo elaborado por consultoria externa, o que corresponde ao valor atualizado objeto de execução, que em junho de 2011 era de R\$ 29.524 (efetuado pela mesma empresa de consultoria), valor este registrado na contabilidade em 2010 e revertido em 2011, no estrito cumprimento do Ofício Previc nº 4680, cujos efeitos foram retirados com a decisão na ação ordinária do Nucleos. A decisão da Diretoria Executiva foi devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo do Nucleos, conforme Manifestação do colegiado às Demonstrações Contábeis do exercício de 2014.

Em relação à ação ordinária movida pelo Nucleos, que aguarda o julgamento de recurso de apelação interposto pela Previc, em 30 de abril de 2015, o Ministério Público Federal apresentou parecer nos autos opinando pelo seu desprovimento e consequente manutenção da sentença que julgou procedente o pleito do Instituto (escrituração contábil do crédito das OFND), concluindo que o Juízo examinou adequadamente o conjunto fático-probatório dos autos e aplicou a legislação de regência, razão pela qual a sentença merece ser mantida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. O referido parecer reforça os argumentos apresentados pelo Nucleos e acolhidos no julgamento de primeira instância.

No que se refere à liquidação do crédito, em 27 de novembro de 2015, a Abrapp distribuiu diversos procedimentos de liquidação de sentença que tem por objeto a execução do crédito das OFND. O processo de liquidação do crédito do Nucleos, em conjunto com outras 6 (seis) entidades, foi distribuído à 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Atualmente, encontra-se em fase de produção de prova pericial.

No que tange à ação rescisória, em 6 de novembro de 2017, foi publicada a decisão monocrática proferida pelo Ministro Gurgel de Faria, Relator dos Recursos Especiais da Abrapp e da União Federal, negando-lhes provimento e, conseqüentemente, mantendo a decisão que julgou

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

**Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017**  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

improcedente a ação rescisória. Em apertada síntese, entendeu o Ministro Relator, quanto ao recurso interposto pela União Federal, que a "interpretação dada no acórdão não se apresenta teratológica nos termos preconizados pela jurisprudência desta Corte, sendo certo que a União não demonstrou que à época do julgamento da demanda originária havia jurisprudência pacificada sobre o tema, não se prestando a infirmar tal alegação a existência de um único precedente desta Corte, conforme apontado pela recorrente". Pretendendo o julgamento da matéria pelo colegiado da 1ª Turma do STJ, as partes interpuseram Agravo Interno, que se encontra pendente de julgamento. Quanto aos Recursos Extraordinários, estes somente serão remetidos para o STF após o julgamento definitivo no STJ.

Diante do exposto, o registro contábil do crédito foi mantido no exercício de 2017, uma vez que as circunstâncias presentes na decisão que embasou o registro inicial, em agosto de 2014, foram mantidas, como verificado na recente decisão do STJ, em decisão monocrática de 6 de novembro de 2017, que negou provimento ao Recurso Especial da União Federal, mantendo a decisão pela improcedência da ação rescisória.

O valor atualizado em 31 de dezembro de 2017 monta a R\$ 63.833 (R\$ 59.767 em 2016).

As demonstrações contábeis seguintes ao registro inicial do crédito (exercício de 2015 e 2016) foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Nucleos.

É relevante registrar que o crédito contabilizado representa pequena parcela do patrimônio da Entidade (aprox. 2%) e não traz qualquer risco à solvência e liquidez do plano de benefícios.

### 7.7 **Classificação dos títulos e valores mobiliários**

Conforme estabelecido pela Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira própria da Entidade e as carteiras dos fundos de investimento exclusivos foram classificados nas seguintes categorias: Títulos mantidos até o vencimento e Títulos para negociação.

#### 7.7.1 **Títulos mantidos até o vencimento**

Referem-se a títulos e valores mobiliários que, observadas a capacidade financeira e a estratégia da Entidade, são mantidos em carteira até os seus respectivos vencimentos. São avaliados pelo custo de aquisição e acrescidos dos rendimentos estabelecidos quando do investimento e acumulados até a data dos balanços.

	<b>2017</b>		<b>2016</b>	
	<b>Valor de custo atualizado</b>	<b>Valor de realização</b>	<b>Valor de custo atualizado</b>	<b>Valor de realização</b>
Debêntures não conversíveis				
Sanesalto Saneamento	9.668	9.668	10.591	10.591
	<u>9.668</u>	<u>9.668</u>	<u>10.591</u>	<u>10.591</u>

O prazo final para a amortização das debêntures de emissão da Sanesalto vence em maio de 2025.

Os títulos mantidos até o vencimento não puderam ser precificados a valor de mercado em razão da inexistência de negociação desses títulos no mercado.

Em 2017 e 2016 não houve reclassificação de categoria para os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira própria, bem como as carteiras dos fundos de investimento exclusivos.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

#### 7.7.2 Títulos para negociação

Nessa categoria estão classificados todos os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras dos fundos de investimento exclusivos da Entidade (Núcleos I, II, III, IV, V, VI e VIII). Estão também incluídos nessa categoria os títulos e valores mobiliários das carteiras dos fundos de investimento não exclusivos, de acordo com os normativos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

#### 8 Permanente

O imobilizado é composto por bens utilizados no desempenho das atividades do Núcleos. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que consideram a vida útil econômica desses bens, sendo fixado em 10% para móveis e utensílios, 20% para computadores e periféricos, 10% para aparelhos de som e imagem e 20% para equipamentos de comunicação.

O intangível refere-se a gastos com aquisição de *software* e/ou direitos de uso de sistemas operacionais de informática e são amortizados à taxa de 20% ao ano ou pelo prazo da licença.

Os valores apresentados são líquidos da depreciação e amortização.

	31 de dezembro de 2016	Depreciação/ amortização	Adições	Baixas	31 de dezembro de 2017
Imobilizado	238	(136)	-	-	102
Móveis e utensílios	25	(9)	-	-	16
Computadores e periféricos	207	(126)	-	-	81
Aparelhos de som e imagem	4	(1)	-	-	3
Equipamentos de comunicação	2	-	-	-	2
Intangível	12	(4)	-	-	8
	<u>250</u>	<u>(140)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>110</u>

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

### 9 Exigível operacional

Registra os saldos de obrigações oriundas da atividade regular da Entidade, atualizadas até a data do balanço, quando aplicável. A composição do saldo, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Gestão previdencial	4.635	4.784
Benefícios a pagar (1)	3.247	2.450
Retenções a recolher	998	716
Obrigações contratadas (2)	-	1.605
Outras exigibilidades	390	13
Gestão administrativa	1.516	1.404
Contas a pagar	819	790
Retenções a recolher	492	461
Tributos a recolher	80	89
Outras exigibilidades	125	64
Investimentos	57	674
	<u>6.208</u>	<u>6.862</u>

(1) Inclui o saldo atualizado de contribuições não resgatadas ("Reservas Não Pagas"), de participantes com inscrição cancelada no plano de benefícios, na forma do Regulamento. Em 31 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 3.247 (R\$ 2.440 em 2016).

(2) Em 2016, registrava o saldo pendente de compensação ou devolução referente ao valor excedente de contribuições normais aportadas pelas patrocinadoras, em comparação com a contribuição normal dos participantes do Plano Básico de Benefícios, que foi devolvido ou compensado em janeiro e fevereiro de 2017 (INB R\$ 468, Eletronuclear R\$ 450 e Nuclep R\$ 687).

### 10 Provisões, passivos e ativos contingentes

#### 10.1 Provisões (exigível contingencial)

As provisões para contingências foram registradas para processos administrativos e judiciais em que a Entidade é parte, cuja avaliação de perda foi considerada "provável" pelos escritórios patronos desses processos. O montante estimado de perda registrado em cada gestão, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Gestão previdencial	624	458
Gestão administrativa	35	200
Investimentos	325	304
	<u>984</u>	<u>962</u>

Os processos/ações envolvem litígios de natureza cível, previdenciária, trabalhista e tributária. Os quadros a seguir apresentam a composição dos valores provisionados por natureza da ação e a gestão

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

envolvida, registrados no exigível contingencial, bem como os depósitos judiciais/recursais vinculados, os quais estão registrados em conta do ativo no realizável, em cada gestão (previdencial, administrativa e investimentos).

### 10.1.1 Valores provisionados referente às ações com avaliação de perda "provável"

Natureza da ação	Valor da Provisão (\$)	2017		
		Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Cível	3	-	-	3
Cível-Previdenciária	624	624	-	-
Tributária	357	-	35	322
	<u>984</u>	<u>624</u>	<u>35</u>	<u>325</u>

  

Natureza da ação	Valor da Provisão (\$)	2016		
		Por Gestão (\$)		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Cível	14	-	12	2
Cível-Previdenciária	458	458	-	-
Trabalhista	154	-	154	-
Tributária	336	-	34	302
	<u>962</u>	<u>458</u>	<u>200</u>	<u>304</u>

As ações de natureza cível visam, principalmente, a reparação financeira por eventuais danos que o Nucleos possa ser responsabilizado no exercício de suas atividades regulares.

As ações de natureza cível-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes do Plano Básico de Benefícios - PBB, administrado pelo Nucleos.

As ações de natureza trabalhista envolvem litígios com ex-empregados, em que se discute direitos e obrigações das partes, oriundas de relações trabalhistas mantidas com a Entidade. A ação trabalhista existente em 2016, que discutia saldo remanescente da liquidação da sentença por divergência nos cálculos (parte controversa do litígio), foi encerrada em dezembro de 2017, com êxito parcial ao Nucleos.

As ações de natureza tributária tiveram por objeto, principalmente, a discussão de débitos de IPTU de 1989 a 1991, com o Município do Rio de Janeiro (credor), período em que se discutia a imunidade tributária das EFPC. A tese da imunidade não prosperou no STF e o êxito do credor foi reconhecido pelo juízo competente. O saldo remanescente (provisão e depósito), refere-se a um dos processos que, embora haja autorização do juízo para o levantamento do depósito judicial, o Nucleos não obteve a comprovação da efetiva transferência aos cofres do Município do Rio de Janeiro.

### 10.1.2 Depósitos judiciais/recursais vinculados às ações com avaliação de perda "provável"

Em relação às ações com avaliação de perda provável, em 31 de dezembro de 2017, há apenas o depósito judicial vinculado à ação de natureza tributária, no montante de R\$ 322, envolvendo a gestão dos investimentos.

O depósito judicial vinculado à ação trabalhista foi encerrado em dezembro de 2017 com a conclusão do processo e a liquidação da sentença, no valor de R\$ 36. O saldo remanescente do depósito judicial, no montante atualizado de R\$ 127, foi liberado e recebido pelo Nucleos.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Em 31 de dezembro de 2016, a composição dos depósitos judiciais/recursais vinculados a ações com avaliação de perda provável é a seguinte:

Natureza da ação	Valor do Depósito (\$)	2016 Por Gestão (\$)	
		Administrativa	Investimentos
Trabalhista	154	154	-
Tributária	302	-	302
	<u>456</u>	<u>154</u>	<u>302</u>

Em 2016 não havia depósitos judiciais/recursais vinculados a processos da gestão previdencial com avaliação de perda "provável".

#### 10.2 Passivos contingentes

O valor estimado e não contabilizado envolvido em processos administrativos e judiciais em que a Entidade é parte, cuja avaliação de perda foi considerada "possível" pela administração do Nucleos, baseada na posição dos escritórios que patrocinam esses processos/ações, em 31 de dezembro de 2017, monta a R\$ 12.643 (R\$ 11.347 em 2016). Os quadros a seguir apresentam a composição dos valores envolvidos nesses processos, por natureza do litígio e gestão (previdencial e investimentos). Não há depósitos judiciais/recursais vinculados a esses processos.

Natureza da ação	Valor Envolvido (\$)	2017 Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Investimentos
Cível	10.251	-	10.251
Cível-previdenciária	470	470	-
Trabalhista-previdenciária	309	309	-
Tributária	1.613	-	1.613
	<u>12.643</u>	<u>779</u>	<u>11.864</u>

Natureza da ação	Valor Envolvido (\$)	2016 Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Investimentos
Cível	9.146	-	9.146
Cível-previdenciária	388	388	-
Trabalhista-previdenciária	263	263	-
Tributária	1.550	-	1.550
	<u>11.347</u>	<u>651</u>	<u>10.696</u>

O valor envolvido na ação de natureza cível refere-se ao litígio envolvendo a empresa adquirente do imóvel situado em Botafogo-RJ, vendido pelo Nucleos em 2011. Nessa ação, cuja citação ocorreu em abril de 2014, a empresa autora cobra a devolução de parte do valor negociado, fruto das relações contratuais que cercaram a operação. A decisão de primeira instância foi favorável ao Nucleos, confirmada pela segunda instância, após julgamento de recurso da empresa autora, ocorrido em janeiro de 2016. Contra essa decisão, a empresa autora interpôs Recurso Especial, a ser julgado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que teve o seguimento negado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), por entender que o recurso não preenchia os requisitos necessários à sua admissibilidade. Contra a decisão do TJRJ, a empresa autora interpôs Agravo, o qual foi remetido ao

## **NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017**  
**Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma**

---

STJ e distribuído ao Ministro Relator que, em decisão ocorrida em 9 de novembro de 2016, determinou a conversão do mesmo em Recurso Especial. Aguarda-se o julgamento do Recurso Especial pelo STJ. Não há depósitos judiciais/recursais vinculados ao processo.

As ações de natureza cível-previdenciária e trabalhista-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes do Plano Básico de Benefícios - PBB, administrado pelo Nucleos.

Na área tributária, o valor envolvido refere-se a um processo administrativo, com exigibilidade suspensa, em que se discute o não reconhecimento de créditos oriundos de pagamentos indevidos ou a maior no âmbito do RET - Regime Especial de Tributação, instituído em 2002 (MP 2.222/2001). O processo administrativo refere-se à manifestação de inconformidade apresentada pelo Nucleos em razão de não homologação ou homologação parcial de declarações de compensação apresentadas em 2005, que foi julgada improcedente pela Receita Federal. Contra essa decisão o Nucleos ingressou com Recurso Voluntário no CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e aguarda julgamento.

### **10.3 Ativos contingentes**

Em junho de 2003 o Nucleos ingressou com ações ordinárias em face da União requerendo a declaração de inexistência de relação jurídico-tributária quanto às contribuições ao PIS e COFINS exigidos conforme a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998 e restituição das quantias pagas relativas a esses tributos, recolhidos à Receita Federal até janeiro de 2015. A ação relativa à COFINS está aguardando o julgamento de admissibilidade do Recurso Extraordinário e Recurso Especial do Nucleos e do Recurso Especial da União. A ação referente ao PIS encontra-se no aguardo de julgamento de Embargos de Declaração em Agravo Regimental interposto pelo Nucleos perante o Supremo Tribunal Federal. Não há depósitos judiciais vinculados a essas ações. O valor estimado do crédito envolvido nessas ações, em 31 de dezembro de 2017, monta a R\$ 13.860 (R\$ 13.198 em 2016), correspondente aos valores originais pagos, atualizados pela Selic, sendo referente a PIS a quantia de R\$ 2.221 (R\$ 2.119 em 2016) e R\$ 11.639 (R\$ 11.079 em 2016) referente à COFINS.

## **11 Patrimônio de cobertura do plano**

O patrimônio de cobertura do plano, em 31 de dezembro de 2017, monta a R\$ 3.269.640 (R\$ 2.918.608 em 2016), representando o valor do patrimônio, apurado na data do balanço, destinado à cobertura dos compromissos atuariais do plano de benefícios administrado pela Entidade (Plano Básico de Benefícios - PBB).

### **11.1 Provisões matemáticas**

Correspondem à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros estabelecidos no regulamento do Plano Básico de Benefícios administrado pelo Nucleos e o valor atual das contribuições futuras previstas para o custeio daqueles compromissos. As provisões matemáticas, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, foram calculadas pela empresa Gama Consultores Associados Ltda., conforme Parecer Atuarial de 5 de fevereiro de 2018 e de 13 de fevereiro de 2017, respectivamente. A posição em 31 de dezembro é como segue:

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Benefícios concedidos	1.213.022	1.135.712
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	1.213.022	1.135.712
Valor atual dos benefícios futuros programados	1.019.860	963.129
Valor atual dos benefícios futuros não programados	193.162	172.583
Benefícios a conceder	1.808.063	1.674.504
Benefício definido estruturado em regime de capitalização programado	1.687.611	1.555.859
Valor atual dos benefícios futuros programados	2.187.466	2.002.151
(-) Valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras	(272.167)	(236.125)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(227.688)	(210.167)
Benefício definido estruturado em regime de capitalização não programado	120.452	118.645
Valor atual dos benefícios futuros não programados	156.219	152.677
(-) Valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras	(19.475)	(18.006)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(16.292)	(16.026)
(-) Provisões matemáticas a constituir	(14.509)	(24.763)
(-) Serviço passado - patrocinadoras	(14.509)	(24.763)
	<u>3.006.576</u>	<u>2.785.453</u>

### 11.1.1 Benefícios concedidos

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros dos participantes em gozo de benefício (assistidos), líquido de suas contribuições.

### 11.1.2 Benefícios a conceder

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes que não estejam em gozo de benefício, deduzido do valor atual das contribuições futuras a serem realizadas pelos participantes e patrocinadoras.

### 11.1.3 Provisões matemáticas a constituir

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições extraordinárias futuras referente a serviço passado. Essas contribuições são destinadas à cobertura de compromissos previdenciais existentes na data da implantação do Plano Básico de Benefícios, de responsabilidade exclusiva das empresas patrocinadoras. O pagamento é realizado através de contribuição mensal calculada sobre a folha de salários das patrocinadoras de empregados participantes do Nucleos. O prazo de amortização é de 20 (vinte) anos e o término ocorrerá em novembro de 2020. Anualmente, no plano de custeio, a taxa é recalculada considerando o prazo remanescente de amortização.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

#### 11.1.4 Premissas e hipóteses atuariais

As principais hipóteses e premissas atuariais utilizadas nas avaliações de 2017 e 2016 estão resumidas a seguir:

	2017	2016
<b>Hipóteses populacionais</b>		
Base de dados	30/06/2017	30/06/2016
Taxa de rotatividade	Gama - Experiência Rotatividade Nucleos	Gama - Experiência Rotatividade Nucleos
Composição familiar - Ativos	Gama - Experiência Nucleos 2017	95% casados, mulher 4 anos mais jovem que o homem e 2 filhos
Composição familiar - Aposentados	Família real	Conforme estado civil, mulher 4 anos mais jovem que o homem e 2 filhos
Composição familiar - Pensionistas	Família real	Família real
<b>Hipóteses econômico-financeiras</b>		
Taxa real de juros	5,61% ao ano	5,83% ao ano
Crescimento real de salários	2,01% ao ano	2,01% ao ano
Fator de capacidade dos salários	0,9814	0,9764
Fator de capacidade dos benefícios	0,9814	0,9764
Atualização dos salários	Conforme índice da patrocinadora	Conforme índice da patrocinadora
Atualização dos benefícios	INPC	INPC
<b>Hipóteses biométricas</b>		
Mortalidade geral	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo
Mortalidade de inválidos	AT-1949, agravada em 100%, segregada por sexo	AT-1949, agravada em 100%, segregada por sexo
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Auxílio-doença	Gama - Experiência Nucleos 2015	Gama - Experiência Nucleos 2015

#### 11.1.5 Taxa real anual de juros ("taxa de juros") utilizada na última avaliação atuarial (exercício de 2017)

A taxa de juros é uma das principais premissas para o cálculo atuarial e corresponde à taxa de desconto utilizada para trazer a valor presente (data do balanço) os fluxos futuros dos compromissos com os participantes, líquidos de suas contribuições e das patrocinadoras, e que estão registrados no balanço sob o título de provisões matemáticas.

Com a edição da Resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, que alterou a Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, foi estabelecida a taxa de juros parâmetro, divulgada anualmente pela Previc, base para a definição da taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial, de acordo com a duração do passivo (*duration*) do plano de benefícios e a rentabilidade futura esperada para os seus investimentos.

A duração do passivo (*duration*) corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições sobre esses benefícios.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

Para a adoção de determinada taxa real de juros, o Nucleos deve comprovar, por meio de estudo técnico específico, elaborado pelo atuário, que o patrimônio de cobertura do plano de benefícios é capaz de produzir retorno (rentabilidade) compatível com essa taxa.

Para a avaliação atuarial do exercício de 2017, as taxas parâmetro e seus limites, inferior e superior, foram divulgadas pela Previc, por meio da Portaria nº 375, de 17 de abril de 2017 (exercício de 2016 - Portaria nº 186, de 28 de abril de 2016).

A definição da taxa real de juros a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício atual tem por base a *duration* apurada na avaliação atuarial do exercício imediatamente anterior.

No caso do Nucleos, para a avaliação atuarial de 2017, foi adotada a taxa real de juros de 5,61% ao ano (5,83% em 2016), aderente à rentabilidade futura projetada para os investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB, atestada por estudo técnico elaborado pelo atuário, considerando a *duration* de 16,52 (dezesseis vírgula cinquenta e dois) anos para o Plano (17,21 em 2016).

#### 11.1.6 Plano de custeio

Conforme determina a LC 109/2001, o plano de custeio, com periodicidade mínima anual, estabelecerá o nível de contribuições necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

Atendendo a esse comando normativo, com base na avaliação atuarial anual, o atuário propõe o nível de contribuições indispensável ao equilíbrio e à solvência do Plano, que corresponde ao Plano de Custeio, devendo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e implementado pela Entidade.

Para atender ao Plano de Custeio, devem ser aplicadas as seguintes taxas de contribuição (taxas médias), durante a sua vigência:

Descrição	Taxa de Contribuição (%)	
	2018	2017
1. Patrocinadores (1.1 + 1.2 + 1.3) (*)	10,93	10,73
1.1 - Custo normal - participantes ativos (paridade)	7,71	7,24
1.2 - Custo normal - participantes assistidos (paridade)	1,41	1,48
1.3 - Extraordinária (serviço passado)	1,81	2,01
2 - Participantes Ativos	7,71	7,24
3 - Participantes Assistidos (**)	8,00	8,00

(\*) Incidente sobre a folha de salários dos participantes ativos.

(\*\*) Incidente sobre os benefícios dos assistidos que recebem abono.

O Plano de Custeio de 2018, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 5 de fevereiro de 2018, tem vigência no período de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

O Plano de Custeio de 2017, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 13 de fevereiro de 2017, tem vigência no período de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018. Até o fechamento destas notas explicativas, o Plano de Custeio de 2017 foi cumprido regularmente pelas patrocinadoras e participantes.

A parcela das contribuições vertidas destinadas ao custeio administrativo corresponde a 15% (quinze por cento), em conformidade com o Plano de Custeio e o Regulamento do PBB.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

A taxa para cobertura do Serviço Passado é recalculada a cada ano, considerando o prazo remanescente de amortização, com previsão de término em novembro de 2020. Essa taxa deve ser aplicada sobre a folha mensal de salários de todos os empregados das patrocinadoras, participantes do PBB.

A contribuição dos participantes assistidos, paga somente por quem recebe o abono previsto no Regulamento do Plano Básico de Benefícios, foi mantida em 8% do valor do benefício pago pelo Nucleos, sendo que 15% dessa contribuição é destinada ao custeio administrativo (taxa administrativa de assistidos). Sendo assim, a contribuição destinada ao PBB e a contribuição destinada ao custeio administrativo corresponde, respectivamente, a 6,8% e a 1,2% do valor do benefício pago.

A taxa administrativa é paga por todos os participantes assistidos do Nucleos, na forma do Regulamento do Plano Básico de Benefícios e do Plano de Custeio, em valor equivalente a 1,2% sobre o valor do benefício pago pelo Nucleos.

Os participantes optantes pelo instituto do benefício proporcional diferido (BPD) recolherão ao Plano, no período de diferimento, percentual sobre o valor da contribuição hipotética caso estivesse na condição de participante vinculado à patrocinadora, conforme definido no Plano de Custeio e no Regulamento do PBB, sendo: (i) 15% destinado ao custeio administrativo; e (ii) 0,38% e 0,35%, respectivamente, para a cobertura de benefício de pensão por morte e invalidez, caso o participante opte por esses benefícios.

A taxa de contribuição dos participantes ativos representa o custo médio ponderado da contribuição calculada individualmente, considerando-se os salários de participação informados na data base da avaliação atuarial, com a aplicação das seguintes taxas:

<b>Faixa salarial</b>	<b>(%) de contribuição</b>
Sobre o salário de participação	2,83
Sobre a diferença (positiva) entre o salário de participação e a metade do teto do INSS	2,81
Sobre a diferença (positiva) entre o salário de participação e o teto do INSS	5,70

A paridade contributiva entre patrocinadoras e participantes (ativos e assistidos) deverá ser observada, em conformidade com o Plano de Custeio e a legislação vigente.

#### 11.2 Equilíbrio técnico

O resultado acumulado realizado da Entidade apresenta a seguinte evolução em cada exercício:

	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Superávit acumulado - início do exercício	133.155	(83.363)
Resultado do exercício (superávit)	129.909	216.518
Superávit acumulado - final do exercício	<u>263.064</u>	<u>133.155</u>

O exercício findo em 31 de dezembro de 2017 apresenta superávit no período de R\$ 129.909 e superávit acumulado de R\$ 263.064, equivalente a 8,75% das provisões matemáticas (R\$ 133.155 em 2016, equivalente a 4,78% das provisões matemáticas).

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

Esse resultado superavitário decorre, principalmente, da política de gestão dos investimentos adotada pela Entidade, cuja rentabilidade no exercício foi superior à meta atuarial, e da gestão do passivo atuarial, com evolução alinhada à meta atuarial, reflexo da execução regular do Plano de Custeio Atuarial e do comportamento estável das hipóteses e premissas atuariais adotadas no cálculo das provisões matemáticas.

O resultado superavitário foi destinado à constituição da reserva de contingência, nos termos da Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, cujo limite é de 25% das provisões matemáticas, considerando a *duration* de 16,39 (dezesesseis virgula trinta e nove) anos, apurada na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2017 (última avaliação atuarial).

De acordo com a Resolução CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução CNPC nº 22, de 22 de novembro de 2015, o resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência =  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$ . Após atingir esse limite, os recursos excedentes serão empregados na constituição da reserva especial para a revisão do plano de benefícios.

## 12 Fundos

Os fundos constituídos apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Fundos administrativos	11.480	9.514
Fundos dos investimentos	3.209	2.513
	<u>14.689</u>	<u>12.027</u>

### 12.1 Fundo administrativo

O fundo administrativo é constituído ou revertido pelo resultado (excedente ou insuficiência) apurado na gestão administrativa e o saldo disponível tem por finalidade suprir eventuais necessidades de cobertura de despesas na manutenção das atividades administrativas do Instituto, em conformidade com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA). O fundo é atualizado pela rentabilidade dos investimentos nos quais possua recursos aplicados.

### 12.2 Fundos dos investimentos

Os fundos de investimento são compostos pelo fundo de liquidez, destinado à cobertura de inadimplência na carteira de empréstimos, e pelo fundo de quitação por morte, destinado à liquidação de saldo devedor de empréstimos no caso de falecimento do mutuário. Os fundos são corrigidos pela rentabilidade dos investimentos.



## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

### 14 Resultados

#### 14.1 Gestão previdencial

O resultado realizado do Plano Básico de Benefícios - PBB, em cada exercício, é apresentado como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Gestão previdencial		
Adições	132.203	144.345
Contribuições previdenciais (1)	100.808	94.773
Patrocinadoras	53.337	50.509
Participantes ativos	39.694	36.854
Participantes assistidos	7.248	6.705
Participantes autopatrocinados	519	690
Participantes em BPD	10	15
Remuneração das contribuições em atraso	3	-
Remuneração das dívidas contratadas	31.311	49.572
INB	14.312	23.629
Nuclep	16.999	25.943
Outras adições	81	-
Deduções	(109.109)	(101.198)
Benefícios de prestação continuada	(106.723)	(97.978)
Aposentadoria programada	(83.471)	(77.385)
Invalidez	(3.917)	(3.555)
Pensão por morte	(12.074)	(10.586)
Auxílio-doença	(7.261)	(6.452)
Institutos	(2.384)	(3.148)
Resgate	(1.473)	(622)
Portabilidade	(104)	(86)
Reserva não paga (2)	(807)	(2.440)
Outras deduções	(2)	(72)
Constituição de contingências	(167)	(162)
Custeio administrativo previdencial	(15.323)	(14.396)
Resultado dos investimentos do PBB	343.428	460.154
Constituição das provisões matemáticas	(221.123)	(272.225)
Superávit do exercício	<u>129.909</u>	<u>216.518</u>

(1) Contribuições normais, de serviço passado, joia e taxa administrativa, conforme o caso.

(2) Refere-se às contribuições não resgatadas de participantes com inscrição cancelada no plano de benefícios, na forma do Regulamento, registradas no exercício. [Nota 9 (1)].

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

#### 14.2 Gestão administrativa

O resultado da gestão administrativa, em cada exercício, é apresentado como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Gestão administrativa		
Receitas	<u>16.672</u>	<u>16.206</u>
Custeio administrativo previdencial	15.323	14.396
Custeio administrativo dos investimentos	1.069	1.727
Taxa de administração de empréstimos	70	62
Receitas diretas/outras receitas	210	21
Despesas	<u>(15.889)</u>	<u>(15.064)</u>
Pessoal e encargos	(10.293)	(9.590)
Treinamentos/congressos e seminários	(114)	(105)
Viagens e estadias	(106)	(133)
Serviços de terceiros	(2.372)	(2.186)
Despesas gerais	(1.775)	(1.809)
Depreciação/amortização	(140)	(204)
Tributos	(1.089)	(1.037)
Reversão/(constituição) de contingências	<u>129</u>	<u>(526)</u>
Resultado dos investimentos do PGA	<u>1.054</u>	<u>1.194</u>
Constituição do fundo administrativo	<u><u>1.966</u></u>	<u><u>1.810</u></u>

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

#### 14.3 Investimentos

O resultado dos investimentos em cada exercício, posição consolidada, é apresentado como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Investimentos		
Rendas/variações líquidas	<u>346.338</u>	<u>463.658</u>
Créditos privados e depósitos	1.020	2.603
Fundos de investimento	<u>345.218</u>	<u>448.434</u>
Renda fixa	154.663	252.828
Ações	70.193	52.771
Multimercado	114.477	131.223
Participações	5.885	11.612
Investimentos imobiliários	<u>(5.156)</u>	<u>3.665</u>
Aluguel e renda (líquido dos custos)	1.002	1.025
Ganho/(perda) de reavaliação	(6.158)	2.640
Empréstimos a participantes	1.546	2.228
Outros realizáveis/obrigações	3.710	6.728
(Constituição)/reversão de contingências	<u>(21)</u>	<u>166</u>
Custeio administrativo dos investimentos	<u>(1.139)</u>	<u>(1.789)</u>
Constituição de fundos dos investimentos	<u>(696)</u>	<u>(687)</u>
Resultado dos investimentos (PBB e PGA)	<u><u>344.482</u></u>	<u><u>461.348</u></u>
Resultado dos investimentos por plano (PBB/PGA)		
Plano Básico de Benefícios - PBB	343.428	460.154
Plano de Gestão Administrativa - PGA	1.054	1.194

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

#### 15 Equivalência financeira entre a contribuição normal das patrocinadoras e dos participantes (paridade contributiva)

No plano de custeio, aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo, são estabelecidas as contribuições normais dos participantes e das patrocinadoras, com base nos resultados da avaliação atuarial.

As contribuições normais dos participantes são calculadas mensalmente observando as faixas salariais. Em contrapartida, a contribuição normal das patrocinadoras é calculada aplicando-se a taxa estabelecida no plano de custeio sobre a folha mensal de salários de todos os seus empregados, participantes do Nucleos.

Assim sendo, a aplicação do percentual de contribuição atribuído às patrocinadoras no plano de custeio, sobre a folha mensal de salários, pode não corresponder aos montantes das contribuições mensais dos participantes. Dessa forma, para se respeitar a equivalência financeira contributiva, fez-se necessária a realização de ajustes periódicos.

A seguir é apresentado o resultado dos ajustes efetuados e com reflexos nas demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, para a preservação da equivalência financeira entre as contribuições normais das patrocinadoras e dos participantes (ativos e assistidos), situação verificada até o Plano de Custeio de 2016 (vigência até 31 de março de 2017).

A partir do Plano de Custeio de 2017, com início de vigência em 1º de abril de 2017, a verificação da equivalência de contribuições passou a ser realizada por cada patrocinadora e os ajustes identificados (excesso ou insuficiência de contribuições) foram realizados no momento do aporte dos valores devidos ao Nucleos. Esse procedimento é conferido e validado posteriormente pelo Nucleos.

#### 15.1 Plano de Custeio de 2015 (vigência no período de abril de 2015 a março de 2016)

Em relação ao Plano de Custeio de 2015, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos, foi determinada, inicialmente, a apuração bimestral da equivalência financeira entre as contribuições normais das patrocinadoras e dos participantes (ativos e assistidos) do Plano Básico de Benefícios - PBB. Posteriormente, com aplicação a partir de junho de 2015, a verificação da equivalência financeira foi alterada, passando a ser apurada mensalmente, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo. O resultado dessa comparação no período de vigência do referido plano de custeio está demonstrado no quadro a seguir:

Patrocinadora	Contribuição normal da patrocinadora (1)	Contribuição normal dos participantes			Excedente (1 - 2)
		Ativos	Assistidos	Total (2)	
INB	10.781	8.090	1.152	9.242	1.539
Eletronuclear	20.423	15.156	2.003	17.159	3.264
Nuclep	11.189	8.557	685	9.242	1.947
Nucleos	258	174	40	214	44
Total	42.651	31.977	3.880	35.857	6.794

O excedente de contribuições apurado em cada período foi objeto de devolução às patrocinadoras ou compensação com as contribuições devidas por elas em períodos subsequentes. A contabilização do valor excedente foi efetuada em cada exercício, de acordo com o período de referência das contribuições aportadas, na periodicidade aprovada pelo Conselho Deliberativo.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

### Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

#### 15.2 Plano de Custeio de 2016 (vigência no período de abril de 2016 a março de 2017)

Na vigência do Plano de Custeio de 2016, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos, foi determinada a apuração mensal da equivalência financeira entre as contribuições normais das patrocinadoras e dos participantes (ativos e assistidos) do Plano Básico de Benefícios - PBB. O resultado dessa comparação na vigência do referido plano de custeio está demonstrado no quadro a seguir:

Patrocinadora	Contribuição normal da patrocinadora (1)	Contribuição normal dos participantes			Excedente (1 -2)
		Ativos	Assistidos	Total (2)	
INB	12.193	8.863	1.345	10.208	1.985
Eletronuclear	21.470	15.669	2.967	18.636	2.834
Nuclep	12.550	9.201	904	10.105	2.445
Nucleos	289	191	51	242	47
<b>Total</b>	<b>46.502</b>	<b>33.924</b>	<b>5.267</b>	<b>39.191</b>	<b>7.311</b>

O excedente de contribuições apurado em cada período foi objeto de devolução às patrocinadoras ou compensação com as contribuições devidas por elas em períodos subsequentes. A contabilização do valor excedente foi efetuada em cada exercício, de acordo com o período de referência das contribuições aportadas, na periodicidade aprovada pelo Conselho Deliberativo.

#### 15.3 Plano de Custeio de 2017 (vigência no período de abril de 2017 a março de 2018)

A partir da vigência do Plano de Custeio de 2017, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos, a verificação da equivalência financeira entre as contribuições normais das patrocinadoras e dos participantes (ativos e assistidos) do Plano Básico de Benefícios - PBB passou a ser realizada por cada patrocinadora, com posterior conferência e validação pelo Nucleos. Com isso, os ajustes necessários foram efetuados pelas patrocinadoras, no momento do aporte dos recursos devidos ao Nucleos.

Esse procedimento foi adotado em abril de 2017 pelas patrocinadoras Eletronuclear e Nucleos e, em maio de 2017 pelas patrocinadoras INB e Nuclep. O resultado dessa comparação desde o início de vigência do Plano de Custeio de 2017 e até o fechamento destas demonstrações contábeis (1º de abril até 31 de dezembro) está demonstrado no quadro a seguir:

Patrocinadora	Contribuição normal da patrocinadora (1)	Contribuição normal dos participantes			Excedente (1 -2)
		Ativos	Assistidos	Total (2)	
INB	8.816	7.571	1.100	8.671	145
Eletronuclear	15.148	12.731	2.417	15.148	-
Nuclep	8.227	7.262	774	8.036	191
Nucleos	193	152	41	193	-
<b>Total</b>	<b>32.384</b>	<b>27.716</b>	<b>4.332</b>	<b>32.048</b>	<b>336</b>

O excedente de contribuições apurado foi objeto de compensação com as contribuições devidas pelas patrocinadoras em períodos subsequentes (INB em maio de 2017 e Nuclep em junho de 2017). Não há saldo pendente de compensação ou devolução.

## NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

**Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017**  
Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

---

### 16 Custeio administrativo e rateio das despesas administrativas

A Entidade adota a taxa de administração para o custeio das despesas administrativas, cujo limite é de 1% dos recursos garantidores do plano de benefícios no final do exercício a que se referem, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009.

Os recursos garantidores do plano de benefícios são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, conforme Resolução CMN nº 3.792/2009.

A taxa de administração é formada pela parcela das contribuições dos patrocinadores, participantes e assistidos e pela parcela do resultado dos investimentos, destinada ao custeio administrativo, ajustada pelas receitas administrativas diretas e outras receitas administrativas, conforme definido no Regulamento do PGA.

No quadro a seguir apresentamos a relação percentual entre o custeio administrativo e as despesas administrativas com os recursos garantidores do Plano Básico de Benefícios - PBB e com o Ativo total da Entidade.

<b>Descrição</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Percentual em relação aos recursos garantidores		
Custeio administrativo	0,57%	0,64%
Despesas administrativas	0,55%	0,60%
Percentual em relação ao ativo total		
Custeio administrativo	0,50%	0,55%
Despesas administrativas	0,48%	0,51%
Custeio administrativo total	16.462	16.185
Despesas administrativas totais	15.889	15.064
Recursos garantidores do Plano Básico de Benefícios	2.874.514	2.516.932
Ativo total da Entidade	3.291.521	2.938.459

A diferença entre o custeio e as despesas administrativas refere-se à cobertura das contingências e à constituição do fundo administrativo.

O rateio das despesas administrativas entre a gestão previdencial e dos investimentos é precedido de análise, observando-se a especificidade, a natureza e a atividade envolvida, podendo ser classificada diretamente na gestão previdencial ou dos investimentos ou rateada com a utilização de percentuais de mão de obra aplicada direta ou proporcional em cada atividade da Entidade.

## **NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2017**

**Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma**

---

### **17 Outros assuntos**

O Nucleos não está sujeito ao ajuste de precificação de que trata a Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, e Instrução Previc nº 19, de 4 de fevereiro de 2015, por não possuir títulos públicos federais classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, na sua carteira de investimentos.

\* \* \*

Armindo D'Ascensão Silva  
Presidente  
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso  
Diretor Financeiro  
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian  
Diretor de Benefícios  
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro  
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2  
CPF - 712.625.203-04